



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

TOMADA DE PREÇOS nº 12/12 TIPO: MENOR PREÇO PROCESSO: TC-A nº. 31.336/026/12

OBJETO: Contratação de empresa para reforma de banheiros, hall e sala privativa nos andares do auditório Nobre e sobreauditório do prédio Anexo I do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

APRESENTAÇÃO E ABERTURA: Sala da Comissão Permanente de Licitações
- Rua Venceslau Brás, 183 - 1º subsolo, CEP 01016-000, Centro, SP, telefone 3292-3491.

DATA PARA A APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES: até 10/10/2012 às 10h.

Os trabalhos de abertura dos envelopes documentação serão iniciados imediatamente após o término do prazo acima em ato público.

RETIRADA DO EDITAL ESCLARECIMENTOS e IMPUGNAÇÕES: Seção de Licitações - DM-5 - Rua Venceslau Brás, 183 - térreo, Centro, SP, telefone 3292-3635, e-mail: dm5@tce.sp.gov.br. Os esclarecimentos prestados e as decisões sobre eventuais impugnações serão disponibilizados na página da Internet <http://www.tce.sp.gov.br> e encaminhados aos interessados nos termos do Anexo I.











VISTORIA: A vistoria é **obrigatória** e deverá ser realizada em horário de expediente, e **agendada** com antecedência, em horário de expediente pelo telefone: (11) 3292-3321 - Diretoria de Serviços.

1 - CONSIDERAÇÃO INICIAL

A presente licitação é regida pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações e de forma suplementar, pela Lei Estadual 6.544, de 22 de novembro de 1989 com as respectivas alterações e pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.

2 - ANEXOS DO EDITAL E RESERVA DE RECURSOS

2.1- Integram este Edital os Anexos de I a XII e os arquivos eletrônicos:

 Banheiros - REFORMA - CORTE AA	3/7/2012 14:41	Adobe Acrobat D...	59 KB
 Banheiros - REFORMA - PLANTA	3/7/2012 14:41	Adobe Acrobat D...	79 KB
 Banheiros- REFORMA - CORTE BB	3/7/2012 14:41	Adobe Acrobat D...	62 KB
 Banheiros_corte AA	3/7/2012 14:33	Adobe Acrobat D...	68 KB
 Banheiros_corte BB	3/7/2012 14:33	Adobe Acrobat D...	65 KB
 Banheiros_planta 1	3/7/2012 14:33	Adobe Acrobat D...	65 KB
 Banheiros_planta	3/7/2012 14:33	Adobe Acrobat D...	65 KB
 Extintor e suporte	31/8/2012 13:03	Imagem PNG	356 KB
 Hall_A - Layout_1	10/8/2012 16:32	Imagem JPEG	117 KB
 Hall_A -Layout_2	10/8/2012 16:32	Imagem JPEG	101 KB



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Hall_A-Forro	1/8/2012 14:25	Adobe Acrobat D...	202 KB
Hall_A-Suporte	25/7/2012 11:24	Adobe Acrobat D...	64 KB
HallSA_Folha 1	15/7/2011 10:54	Adobe Acrobat D...	94 KB
HallSA_Folha 2	15/7/2011 10:54	Adobe Acrobat D...	29 KB
HallSA_Folha 3	15/7/2011 10:54	Adobe Acrobat D...	24 KB
HallSA_Folha 4	15/7/2011 10:54	Adobe Acrobat D...	54 KB
HallSA_Folha 5	15/7/2011 10:54	Adobe Acrobat D...	45 KB
HallSA_Folha 6	15/7/2011 10:54	Adobe Acrobat D...	390 KB
HallSA_Folha 7	15/7/2011 10:54	Adobe Acrobat D...	396 KB
HallSA_Folha 8	15/7/2011 10:54	Adobe Acrobat D...	476 KB
HallSA_Layout	12/7/2011 11:47	Adobe Acrobat D...	165 KB
VIP - Layout 1	10/8/2012 16:39	Imagem JPEG	83 KB
VIP - Layout 2	10/8/2012 16:39	Imagem JPEG	102 KB
VIP - Layout 3	10/8/2012 16:39	Imagem JPEG	85 KB
VIP - Layout 4	10/8/2012 16:39	Imagem JPEG	113 KB
VIP-Alvenaria Removida	25/7/2012 10:03	Adobe Acrobat D...	63 KB
VIP-Balcao 2	25/7/2012 11:12	Adobe Acrobat D...	61 KB
VIP-Balcao	3/8/2012 16:47	Adobe Acrobat D...	65 KB
VIP-bancada	9/8/2012 16:14	Adobe Acrobat D...	63 KB
VIP-Biombo	25/7/2012 11:18	Adobe Acrobat D...	62 KB
VIP-Instalações	25/7/2012 10:05	Adobe Acrobat D...	66 KB
VIP-Moldura de Gesso	25/7/2012 10:09	Adobe Acrobat D...	61 KB
VIP-Montagem Painel	25/7/2012 11:08	Adobe Acrobat D...	62 KB
VIP-Painel Detalhe	2/8/2012 11:05	Adobe Acrobat D...	65 KB
VIP-Painel	25/7/2012 11:06	Adobe Acrobat D...	64 KB
VIP-PS Forro & Luminárias	30/7/2012 14:59	Adobe Acrobat D...	65 KB

2.2- A despesa, orçada em **R\$191.135,46** (cento e noventa e um mil, cento e trinta e cinco reais e quarenta e seis centavos), conforme planilhas de preços apresentadas no Anexo II - Memorial Descritivo, onerará os recursos orçamentários, reservados na funcional programática: 01.032.0200.1361: Construção e Conservação de Sede do Tribunal, elemento 4.4.90.51.30.

3 - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução dos serviços será feita sob o regime de **empreitada por preço global**.

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DE HABILITAÇÃO

4.1- Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital;

4.1.1- Para a participação os interessados deverão apresentar **prova de inscrição no Cadastro Único de Fornecedores do Estado de São Paulo- CAUFESP** ou na forma do item 4.3.

4.2- **Não** podem participar desta licitação as empresas:

4.2.1- Estrangeiras que não funcionem no País;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

4.2.2- Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.2.3- Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações;

4.2.4- Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

4.2.5- Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.505/98;

4.2.6- Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

4.2.7- Não cadastradas que não preencham as condições de cadastramento prevista no item 4.3.

4.3- Será também aceita a participação dos licitantes que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, apresentando para a Comissão Permanente de Licitações, até o **terceiro dia anterior** à data de recebimento das propostas, toda documentação relacionada nos itens 4.6.1 e 4.6.2;

4.3.1- O restante da documentação, relacionada nos itens 4.6.3 a 4.6.5, deverá ser entregue na data fixada para o recebimento das propostas, no envelope nº 1 (Habilitação);

4.4- As ME e EPP deverão apresentar **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício do direito previsto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº. 1 (Habilitação) e 2 (Proposta Comercial).

4.5- Os licitantes cadastrados no **CAUFESP**, deverão apresentar no Envelope nº 1 (Habilitação):

4.5.1- Prova de inscrição **válida** no **CAUFESP**, observando-se que o cadastro deve ter classificação pertinente à categoria do objeto desta licitação;

a) Se no cadastro junto ao CAUFESP não constar algum dos documentos exigidos nos itens **4.6.2- Regularidade Fiscal e Trabalhista** e **4.6.5- Qualificação Econômico-Financeira** deste Edital, ou se esses documentos estiverem com a **validade vencida ou desatualizados**, o licitante deverá apresentar documento equivalente válido

b) Sob as penalidades legais, o licitante é obrigado a declarar a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação, se o fato ocorreu após a data da emissão do CAUFESP;

c) A Comissão Permanente de Licitações realizará diligência ao sistema do CAUFESP e as informações serão impressas e juntadas ao respectivo processo;

4.5.2- Documentação Complementar descrita no item 4.6.3;

4.5.3- Documentação relativa à Qualificação Técnica relacionada no item 4.6.4;

4.5.4- Documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira relacionada no item 4.6.5;

4.6- DOCUMENTAÇÃO COMPLETA

4.6.1- **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme o caso:

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a₁) Os documentos descritos no subitem "a" deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

b) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

4.6.2 -REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c₁) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c₂) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010 **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

c₃) Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;

d) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social - INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito **ou** CPD-EN - Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943;

g) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato**;

g₁) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

g₂) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de dois dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério deste Tribunal de Contas, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de **eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa**;

g₃) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem "g₂" implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções legais, **procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.**



4.6.3- DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- a) Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho, conforme inciso V, art. 27 da Lei 8.666/93, de acordo com o Anexo VI deste Edital;
- b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do licitante, assegurando que o mesmo atende as normas relativas à saúde e segurança do trabalho (parágrafo Único, artigo 117 da Constituição Estadual), de acordo com Anexo VII deste Edital;
- c) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de ciência de que registro(s) no CADIN ESTADUAL (Lei Estadual nº 12.799/08), impede(m) a contratação com este Tribunal de Contas, conforme modelo estabelecido no Anexo VIII deste Edital.
- d) Atestado de Vistoria, conforme Anexo X deste Edital.

4.6.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Certidão de Registro de pessoa jurídica, dentro do prazo de validade, junto ao CREA;
- b) Os licitantes poderão comprovar a qualificação técnica mediante as seguintes **alternativas: Qualificação Operacional ou Qualificação Técnica Profissional;**

b₁) Operacional:

Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Operacional, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, devidamente registrado(s) no CREA, no(s) qual(ais) se comprove(m), experiência na execução de reformas envolvendo serviços de hidráulica, em áreas de no **mínimo 50 m²**;

b₂) Profissional:

Originais ou cópias autenticadas de Certidões de Acervo Técnico – CAT's, emitidas pelo CREA e em nome do responsável técnico que se responsabilizará pela execução dos serviços contratados e que faça parte do quadro da empresa licitante, nos termos da Súmula nº. 25(*) deste Tribunal de Contas, na data fixada para a apresentação das propostas, de forma a comprovar experiência na execução de serviços de reforma hidráulica.

4.6.5- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

4.7- Todos os documentos de que trata este item deverão, quando for o caso:

4.7.1- Estar em plena validade na data fixada para a apresentação dos envelopes;

a) Na hipótese de não constar prazo de validade, este Tribunal de Contas aceitará como válidos os documentos expedidos até **90** (noventa) **dias** imediatamente anteriores à data fixada para a apresentação dos envelopes;

4.7.2- Ser apresentados em original ou por cópia autenticada, salvo os documentos obtidos por meio eletrônico, os quais a Comissão Permanente de Licitações confirmará a veracidade por meio de consulta à Internet, diretamente nos respectivos "sites" dos órgãos expedidores;

- a) A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o

(*)**SÚMULA Nº 25** - Em procedimento licitatório, a comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

original, pela Comissão Permanente de Licitações.

4.8- Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

4.8.1- Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 4.6.1 a 4.6.5;

4.9- Não serão aceitos protocolos de pedidos de certidões ou de outros documentos exigidos neste Edital;

4.10- A documentação apresentada destina-se **exclusivamente** à habilitação da interessada na presente licitação, não implicando em qualquer processo de cadastramento para futuras licitações;

4.11- A documentação deverá ser entregue em envelope fechado, indicando na sua parte externa:

TOMADA DE PREÇOS nº 12/12
PROCESSO TC-A - 31.336/026/12
"ENVELOPE nº 1 - HABILITAÇÃO"
DENOMINAÇÃO DA EMPRESA

5 - PROPOSTA COMERCIAL

5.1- O **Anexo III** deverá ser utilizado para a apresentação da proposta, datilografado ou impresso, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datado e assinado pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

5.2- Deverão estar consignados na proposta:

5.2.1- A denominação, CNPJ, endereço/cep, telefone/fax, e-mail do licitante e data;

5.2.2- Valores referentes a material, mão-de-obra e subtotal por item de serviço e BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) em algarismos e o **preço total em algarismos e por extenso**, expressos em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação;

5.2.3- Prazo de execução dos serviços é de **45** (quarenta e cinco) **dias corridos** contados a partir da data do recebimento pela Contratada da **Autorização para Início dos Serviços**;

5.2.4- Prazo de garantia será de no mínimo **1** (um) **ano** para aparelhos ou conforme padrão do fabricante, se esta for maior, e **5** (cinco) **anos** para serviços, contados da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

5.2.5- Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **60** (sessenta) **dias corridos**, contados a partir da data prevista para abertura dos envelopes documentação;

5.2.6- Declaração de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

5.2.7- Declaração de que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no memorial descritivo;

5.3- A proposta comercial deverá ser entregue em envelope fechado, indicando na sua parte externa:

TOMADA DE PREÇOS nº 12/12
PROCESSO TC-A- 31.336/026/12
“ENVELOPE nº 2 - PROPOSTA COMERCIAL”
DENOMINAÇÃO DA EMPRESA

6 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1- Serão consideradas classificadas as propostas que atenderem integralmente às disposições deste Edital, observando-se o disposto no art. 48, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

6.2- A classificação observará a ordem crescente dos preços propostos. Para essa finalidade, a Comissão Permanente de Licitações tomará o preço global de cada proposta;

6.3- Será considerada vencedora a proposta que apresentar o **menor preço global**;

6.3.1- Em caso de divergência entre os valores, prevalecerá o valor por extenso.

6.4- Em caso de empate, a decisão se dará obrigatoriamente por sorteio, em sessão pública, para a qual serão convocados os interessados;

6.5- Será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, que apresentarem propostas iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a proposta primeira classificada;

6.5.1- Dentre aquelas que satisfaçam as condições previstas no item 6.5, a microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 6.5, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b₁) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

6.5.2- O exercício do direito de preferência somente será aplicado se a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

6.5.3- Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no item 6.5, na ordem classificatória, para o exercício do direito de preferência;

a) Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no item 6.5.3, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora do certame.

7 - PROCEDIMENTOS ADOTADOS NA LICITAÇÃO E NA CONTRATAÇÃO

7.1- Os envelopes nº 1 e nº 2 contendo, respectivamente, os documentos de



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

habilitação e a proposta comercial deverão ser entregues na Comissão Permanente de Licitações, na Rua Venceslau Brás, 183, 1º subsolo, Centro, São Paulo - SP, CEP 01016-000, até o horário previsto neste Edital para a apresentação da proposta.

7.2- O licitante poderá fazer-se representar neste certame desde que, no início da sessão pública, seu representante legal apresente cópia do contrato social ou estatuto da empresa, no qual lhe é outorgado amplo poder de decisão.

7.2.1- Caso o representante legal da licitante delegue esta função para um terceiro, este deverá apresentar a Carta Credencial, conforme **Anexo IX** deste Edital, ou procuração pública ou particular, acompanhada de documento comprobatório dos poderes de quem a outorgou.

7.2.2- Não será admitido um mesmo representante para mais de um licitante, nem de dois representantes ou mais para um mesmo licitante.

7.3- Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitações, objetivando a verificação das condições de participação e de habilitação dos interessados, serão iniciados em ato público no horário e local estabelecidos neste Edital.

7.4- Abertos os **envelopes nº 1** (documentação de habilitação), os documentos serão conferidos e rubricados pela Comissão Permanente de Licitações e pelos representantes presentes;

7.4.1- Os **envelopes nº 2** (proposta comercial) dos licitantes inabilitados permanecerão fechados e deverão ser retirados pelos interessados no prazo de **quinze dias corridos** contados a partir da publicação do extrato do contrato, após o que serão inutilizados.

7.5- Havendo concordância de todos os licitantes quanto às decisões da Comissão Permanente de Licitações tomadas na fase de habilitação e expressa desistência quanto à interposição de recurso poderá ocorrer, na seqüência, a abertura dos envelopes nº 2 (proposta comercial);

7.5.1- Caso não ocorra a hipótese prevista no item 7.5, a Comissão marcará e divulgará, oportunamente, a data para a abertura dos envelopes nº 2 (proposta comercial).

7.6- Das sessões lavrar-se-ão atas circunstanciadas nas quais serão registradas todas as ocorrências sendo, ao final, assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos representantes devidamente credenciados.

7.7- As comunicações referentes a este certame serão publicadas no DOE, Poder Legislativo, Tribunal de Contas do Estado.

7.8- As impugnações e recursos deverão ser formulados nos prazos e na forma dispostos na lei;

7.8.1- As impugnações contra este Edital deverão ser dirigidas ao Diretor Técnico Substituto do Departamento Geral de Administração - DGA, protocolizados diretamente na Seção de Licitações - DM-5;

7.8.2- Os recursos contra os atos de habilitação ou de julgamento desta licitação deverão ser protocolados no PROTOCOLO localizado na Rua Venceslau Brás, 183, térreo, Prédio Anexo-II, Centro, São Paulo, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações e dirigidos ao Presidente deste Tribunal de Contas.

7.8.3- Admite-se impugnação e recursos por intermédio de “fac-simile” ou e-mail (dm5@tce.sp.gov.br para impugnações ou cpl@tce.sp.gov.br para recursos), ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original, nos respectivos setores no prazo de **48 horas**.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

7.9- Os recursos contra as decisões da CPL – Comissão Permanente de Licitações nas fases de habilitação e julgamento das propostas, após sua apreciação e mantida a decisão, serão encaminhados à Presidência para decidir sobre os mesmos, sendo que, em seguida:

a) na fase de habilitação retomar-se-ão os procedimentos para o julgamento das propostas;

b) na fase de julgamento da proposta comercial, se for o caso, promover-se-á a homologação do certame e adjudicação do objeto ao vencedor.

7.10- Este Tribunal de Contas convocará o vencedor da presente licitação para, no prazo de **cinco dias úteis** contados a partir da entrega da intimação, assinar o contrato, cuja minuta é parte integrante deste Edital.

7.10.1- O cadastro da empresa junto ao CAUFESP – Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo (www.caufesp.sp.gov.br), criado pelo Decreto Estadual nº 52.205 de 27/09/2007 é condição prévia e indispensável à assinatura do contrato.

a) A empresa que não possuir a inscrição no cadastro CAUFESP deverá providenciá-la junto ao site www.caufesp.sp.gov.br.

7.11- Para assinatura do contrato, a empresa adjudicatária deverá comprovar a prestação de garantia no valor correspondente a **5%** (cinco por cento) do valor contratado;

7.11.1- A garantia poderá ser prestada por uma das seguintes modalidades:

- a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) Seguro-garantia, na forma da legislação aplicável;
- c) Fiança bancária.

7.11.2- O seguro-garantia deverá conter:

a) Nas condições especiais a seguinte ressalva: “Para todos os efeitos desta cláusula, não se observa o disposto no item 9.2 das condições gerais (Circular Susep No. 232 de 03 de junho de 2003), tendo em vista o que estabelece o inciso III do art. 80 da Lei No. 8.666/93”.

7.11.3- A fiança bancária deverá conter:

a) Prazo de validade, que deverá corresponder ao período de vigência do contrato;

b) Expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento que for devido, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;

c) Não poderá constar ressalva quanto à cobertura de multa administrativa, em consonância com o inciso III do artigo 80 da Lei 8666/93.

7.11.4- Se efetuada por meio de caução em dinheiro, esta deverá ser recolhida junto às agências do Banco do Brasil S.A. ou demais bancos autorizados a receber receitas de GARE-DR, com fornecimento de comprovante de pagamento com autenticação digital;

7.11.5- A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a celebração do contrato, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o adjudicatário às penalidades legalmente estabelecidas.

7.12- Para execução dos serviços de instalação de forro metálico, forro de gesso e execução de parede de gesso acartonado, será permitida subcontratação;

7.12.1- A proposta de subcontratação, no ato da execução, deverá ser apresentada por escrito, e somente após a aprovação da Comissão de Fiscalização do Contrato os serviços a serem realizados pela subcontratada poderão ser



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

iniciados;

7.12.2- A subcontratação de serviços que exijam responsabilidade técnica, somente poderá ser efetuada com profissionais ou empresas devidamente registradas no CREA, com qualificação técnica compatível com o serviço que pretenda executar;

7.12.3- Este Tribunal de contas **não reconhecerá qualquer vínculo com empresas subcontratadas**, sendo que qualquer contato porventura necessário, de natureza técnica, administrativa, financeira ou jurídica que decorra dos trabalhos realizados será mantido exclusivamente com a Contratada, que responderá por ser pessoal técnico e operacional e, também, por prejuízos e danos que eventualmente estas causarem;

7.13- A Contratada deverá fornecer “as built” das obras de elétrica e hidráulica.

8 - PRAZO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

8.1- Os serviços deverão ser executados conforme as especificações e condições estabelecidas no Memorial Descritivo - Anexo II deste edital e serão recebidos por **Comissão de Fiscalização** designada por este Tribunal de Contas;

8.1.1- Correrá por conta da Contratada as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como materiais, equipamentos, acessórios, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes de sua execução.

8.2- A empresa contratada deverá fornecer para a Comissão de Fiscalização deste Tribunal de Contas, **antes do início dos serviços e, em até 10 dias após a publicação do extrato do contrato**, os seguintes documentos:

8.2.1- Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, com base no valor total do contrato e ARTs dos co-responsáveis pelas áreas de atuação;

8.2.2- Nome, formação, nº. do CREA, endereço e fone/fax comercial do engenheiro/técnico coordenador geral que será o seu representante imediato e responsável direto pelos serviços e assuntos de ordem operacional com competência técnica para o artigo 2º ou 7º ou 23 da Resolução nº 218 de 29/06/73 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA, como também do Técnico de Segurança;

8.2.3- Comprovante de contratação de seguro de responsabilidade civil com importância assegurada correspondente a **10%** do valor do contrato, com vigência idêntica ao período de execução dos serviços, para ressarcimento de danos materiais e pessoais, válido durante a execução dos serviços, inclusive prorrogações, se houver, bem como de seguro de risco de engenharia em **100%** do valor da avença.

8.3- A Comissão de Fiscalização terá **três dias úteis** para analisar os documentos entregues e emitir a **Autorização para Início dos Serviços**.

8.4- O prazo de execução dos serviços é de **45** (quarenta e cinco) **dias** contados da data do recebimento pela Contratada da **Autorização para Início dos Serviços**.

8.5- Os serviços a serem realizados e os materiais e peças a serem fornecidos deverão obedecer às Normas reconhecidas, em suas últimas revisões, tais como:

8.5.1- Normas de Segurança em Edificações do CREA – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia;

8.5.2- Normas de Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;

8.5.3- Normas e Instruções de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

8.5.4- Leis, Decretos, Regulamentos e Dispositivos Legais emitidos pelas autoridades governamentais, em âmbito Municipal, Estadual e Federal e pertinentes à execução dos serviços ora contratados.

8.6- Executado, o objeto será recebido:

8.6.1- **Provisoriamente**, após vistoria completa realizada pela Comissão de Fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em **até 10 (dez) dias** contados da data em que a Contratada comunicar, por escrito, a conclusão total do objeto;

a) O recebimento provisório será caracterizado pela emissão do Termo de Recebimento Provisório, com expressa concordância em receber o objeto provisoriamente.

8.6.2- **Definitivamente**, pela Comissão de Fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até **90 (noventa) dias** da data de expedição do Termo de Recebimento Provisório;

a) O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado desde que a Comissão de Fiscalização tenha aprovado a completa adequação do objeto aos termos contratuais.

8.7- Constatadas irregularidades no objeto, a Comissão de Fiscalização, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

8.7.1- Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Memorial Descritivo – Anexo II deste edital, determinando sua substituição/correção;

8.7.2- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;

8.7.3- As irregularidades deverão ser sanadas pela Contratada, no prazo máximo de **cinco dias** contados do recebimento por ela da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

9 - PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

9.1- Os preços ofertados na Proposta Comercial do licitante, deverão conter, além do lucro, todas e quaisquer despesas, tais como: materiais, mão-de-obra, equipamentos, transportes, cargas, seguro, encargos sociais e trabalhistas, limpeza durante a execução das obras, taxas e impostos, inclusive alvarás, ligações provisórias e definitivas, acréscimos decorrentes de trabalhos noturnos, dominicais e feriados para cumprimento do prazo e regime de execução e quaisquer outras que ocorram, direta ou indiretamente, relacionadas com o custo para a consecução do objeto desta licitação, além daquelas exigidas pelo CREA.

9.2- Os pagamentos serão realizados com base nos serviços efetivamente executados e medidos mensalmente, respeitados os limites estabelecidos no cronograma físico-financeiro que integra o Anexo II, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da expedição do Atestado de Realização dos Serviços e do Termo de Recebimento Provisório, acompanhado de comprovação do recolhimento de encargos e tributos referentes aos serviços prestados (INSS, FGTS e ISSQN) e se processará mediante crédito em conta corrente da Contratada no Banco do Brasil S.A.

9.3- As deduções da base de cálculo da retenção de 11% (onze por cento), seguirão o previsto na legislação vigente do INSS e, no que couber, nos termos da Ordem de Serviço GP nº. 02/2001.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

10 - SANÇÕES

Aplicam-se à presente licitação as sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 e na Resolução nº. 5/93, alterada pela Resolução nº. 3/2008 (Anexo XII deste Edital), deste Tribunal de Contas do Estado, publicada no Diário Oficial do Estado em 2 de setembro de 1993.

São Paulo, em 21 de setembro de 2012.

Carlos Magno de Oliveira
Diretor Técnico
Departamento Geral de Administração



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I - RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

(enviar pelo e-mail dm5@tce.sp.gov.br)

TOMADA DE PREÇOS n° 12/12 PROCESSO TC-A n° 31.336/026/09

Denominação:

CNPJ:

Endereço:

e-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Obtivemos, através do acesso à página www.tce.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, de _____ de 2012

Nome:

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre este Tribunal de Contas e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Seção de Licitações - DM-5, pelo e-mail dm5@tce.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da Internet www.tce.sp.gov.br.



ANEXO II - MEMORIAL DESCRITIVO

1. Do Objeto

Contratação de empresa especializada para realização de reforma civil, nas dependências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

2. Do Local

Banheiros do hall dos elevadores do Auditório Nobre e Sobre Auditório, Sala Privativa anexa ao Auditório, Hall do Auditório e Sobre Auditório do prédio Anexo I do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

3. Das Obrigações da Contratada

- Para cotação de preços deverá ser considerado todo o material/acessórios e respectiva mão-de-obra necessários para execução completa dos serviços, que deverão estar inclusos e diluídos na planilha de serviços no respectivo item, caso não estiverem discriminados separadamente na planilha. O quantitativo, indicado na Planilha de Serviços, deverá ser confirmado pela empresa licitante que deverá realizar a vistoria, inclusive, para tomar ciência das características, dificuldades e condições que o local da obra oferece para execução dos serviços descritos neste memorial, antes da apresentação das propostas;
- Para a realização dos serviços os funcionários deverão estar munidos de uniformes, crachás e EPIs;
- O Tribunal não disponibilizará quaisquer ferramentas, equipamentos e materiais para a realização dos trabalhos. Será disponibilizado um elevador mediante o devido cuidado por parte da contratada, providenciando a devida proteção do equipamento e cujo horário de utilização será previamente estipulado;
- Deverão ser apresentadas à Comissão de Fiscalização para aprovação, previamente, amostras dos revestimentos de piso e paredes, além de todos os equipamentos e acessórios;
- Retirar do serviço, imediatamente após o recebimento da correspondente solicitação, qualquer funcionário que, a critério da Comissão de Fiscalização deste Tribunal de Contas, venha a demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica, substituindo-o no prazo máximo de 24 horas;
- A Contratada será responsável pelo fornecimento aos seus funcionários de todos os equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC) de acordo com a legislação vigente. Esses equipamentos deverão estar em perfeito estado de conservação e documentação que comprove sua validade (CA - Certificado de Aprovação), de modo a garantir total segurança ao usuário, bem como às pessoas ao redor;
- A Contratada responderá e responsabilizar-se-á pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias;
- Providenciar a cobertura do mobiliário e equipamentos com plástico apropriado, sempre que necessário, visando à preservação contra partículas nocivas provenientes da execução dos serviços contratados;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

- A Contratada deverá prever, instalar e manter cercas, barreiras, tapumes ou outra forma de sinalização, indicando a terceiros as condições perigosas resultantes dos trabalhos, a fim de prevenir danos pessoais ou materiais;
- Materiais e equipamentos reaproveitáveis ou recicláveis serão transportados para o 4º subsolo – Depósito de materiais recicláveis. Os mesmos deverão ser retirados sem que sejam danificados;
- Não será permitido o uso de sandálias ou de outros tipos inadequados de calçados pelos funcionários da Contratada;
- Encaminhar a relação de nomes com R.G. e documentação comprobatória de vínculo empregatício dos funcionários que virão prestar os serviços, atualizadas e com antecedência mínima de 48 horas;
- Refazer, no prazo máximo de **5 (cinco) dias** contados do recebimento da notificação por escrito, às suas exclusivas expensas, qualquer trabalho inadequadamente executado e/ou recusado pela Comissão de Fiscalização deste Tribunal de Contas;
- Os trabalhos que representem impactos ou risco à operação normal das dependências deste Tribunal de Contas deverão ser previamente programados entre as partes, para horários fora dos turnos normais de expediente, observando-se a Lei do Silêncio (22:00 h), inclusive a movimentação de materiais no interior das instalações do Tribunal;
- Observar o horário de trabalho, sendo que nas **Terças-feiras e Quartas-feiras, o expediente poderá ser suspenso das 11:00 h às 16:00 h**;
- Comunicar a Comissão de Fiscalização para prévia autorização e com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, quando houver a necessidade de trabalhos extraordinários após o horário estipulado ou em finais de semana e feriados, sem ônus adicional ao Contratante (por escrito);
- Eventuais testes ou regulagens ora necessários e que necessitem paralisar o SISTEMA ELÉTRICO OU OUTROS deverão ser realizados aos sábados, domingos ou feriados, após prévio acordo com a Comissão de Fiscalização e sem ônus adicional ao Contratante;
- Comunicar a Comissão de Fiscalização a ocorrência de qualquer anormalidade ou irregularidade no sistema, se necessário, por escrito;
- Comunicar e justificar a Comissão de Fiscalização eventuais motivos de força maior que impeçam a realização dos trabalhos especificados (por escrito);
- Os serviços a serem realizados e os materiais e peças a serem fornecidos deverão obedecer às normas reconhecidas, em suas últimas revisões, tais como:
 - a) Normas de Segurança em Edificações, do CREA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia;
 - b) Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
 - c) Normas e Instruções de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho;
 - d) Leis, Decretos, Regulamentos e Dispositivos Legais emitidos pelas autoridades governamentais, em âmbito Municipal, Estadual e Federal, pertinentes à execução dos serviços ora contratados;
- Estar ciente de que o Contratante poderá, quando julgar necessário, exigir o respectivo certificado de qualidade dos componentes utilizados, relação dos fabricantes e respectivos endereços, comprovantes de compra, assim como seus tipos e características;
- A obra será entregue completamente limpa, inclusive vidros e pisos que serão lavados, devendo qualquer vestígio de tinta e de argamassa desaparecer, deixando as superfícies completamente limpas e perfeitas, sob pena de serem substituídos.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Atenção à perfeita execução da limpeza nas ferragens das esquadrias. Tudo quanto se refere a metais, maçanetas, etc., deverão ficar perfeitamente polidos, sem arranhões ou falhas;

- Todas as luminárias deverão ser fornecidas com os respectivos reatores e lâmpadas sendo que lâmpadas e reatores deverão ser da marca PHILIPS, OSRAM ou similar;

- Isolamento, proteção e forração dos ambientes “Memorial do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo” e do “Auditório”;

- A garantia da obra será de no mínimo um ano para aparelhos ou conforme padrão do fabricante, se esta for maior, e cinco anos para serviços, contados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

- Ao final dos serviços, todo sistema existente elétrico, informática, de segurança contra incêndio e telefonia deverão estar totalmente operantes, ficando a contratada responsável pela integridade dos equipamentos já existentes neste E. Tribunal, no tocante ao seu funcionamento regular, no que competir a problemas decorrentes da execução do objeto da Licitação;

- Responsabilizar-se pelo controle, supervisão e desenvolvimento dos trabalhos em andamento;

- Desenvolver e programar as tarefas de forma que não sejam criados obstáculos às atividades das demais prestadores de serviço que estejam eventualmente trabalhando no prédio;

- As medidas para confecção de peças como bancadas, balcões, painéis, forro (metálico e gesso), portas, janelas, pias, lavatórios, suportes, etc... deverão ser confirmadas “in loco”, antes de sua construção, sendo os desenhos apresentados apenas referência para orçamento;

- A Contratada, durante a vistoria prévia, deverá visitar os sanitários do Hall dos elevadores do Andar Intermediário, Sobre Auditórios, do Prédio Anexo I, com o objetivo de tomar conhecimento dos padrões de acabamento a serem adotados na presente reforma;

- Todas as sinalizações/comunicações visuais existentes, referentes a combate de incêndio, rotas de fuga, utilização de equipamentos como extintores, alarmes e sinalizadores, deverão ser mantidos ou reinstalados, bem como as placas de proibido fumar;

- Fazem parte deste Memorial Descritivo a planilha de serviços e os desenhos anexos.

Do Memorial Descritivo

BANHEIROS

1 – SERVIÇOS PRELIMINARES

(1.1) O canteiro de serviços será montado em local a ser determinado pela Comissão de Fiscalização e todas as adaptações que se fizerem necessárias, para o melhor andamento e execução dos serviços, deverão ser executadas a expensas da contratada, bem como todas aquelas necessárias à Segurança do Trabalho exigidas por lei, e à segurança dos materiais, equipamentos, ferramentas, etc., a serem estocados;

(1.2) Antes do início de qualquer demolição, a contratada deverá providenciar o isolamento da área da obra para evitar a propagação de pó e barulho para outros



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

setores do Tribunal e providenciar a proteção do piso por onde passarão os entulhos, até o hall dos elevadores, com carpete ou outro material espesso, que não

produza pó por desagregação com o uso, para evitar que os finos sejam carregados pela sola dos sapatos a outros pavimentos e elevadores.

2 – DEMOLIÇÕES/REMOÇÕES

(2.1) Remoção (com reaproveitamento - a ser recolocado item 4.4) do forro dos banheiros do andar inferior;

(2.1, 2.4, 2.9, 2.11) Retirada de forro (sem reaproveitamento), tubulação hidráulica, eletrodutos, luminárias, interruptores, espelhos, bacias, mictórios, lavatórios, torneiras, registros, válvulas de descarga, forro, papeleiras, saboneteiras, acessórios, porta de armário embutido. Material a ser levado à DS - 2º SS do Prédio Sede;

(2.2) Remoção de Duto de ar-condicionado;

(2.3) Demolição de parede de alvenaria, e = 15 cm;

(2.4) Remoção de portas;

(2.5) Demolição de divisória de granilite;

(2.6) Demolição de azulejos e revestimento base;

(2.10) Providenciar a remoção e posterior colocação dos mobiliários e a devida proteção com lona plástica preta, em todos os ambientes onde serão realizados os serviços, inclusive quando os serviços alcançarem os andares inferiores, no caso de elementos passantes na laje;

(2.15) Rasgo na alvenaria para instalação de tubulação hidráulica / eletrodutos;

(2.16) Demolição e remoção do piso;

(2.19) Perfuração de laje de piso para instalação de tubo de esgoto - 50 mm, 100 mm e 150 mm, ou seja, bacias, lavatórios e ralos sifonados;

(2.20) Remoção de entulho.

3 – PISO

(3.1) Regularização do contrapiso;

(3.2) Impermeabilização do contrapiso, com emulsão asfáltica, subindo 20 cm na parede;

(3.6) Assentamento de piso Roca, padrão "Ricordi Arena", ou similar, 60 x 60 cm, cor bege.

4 – FORRO

(4.2) Forro de gesso acartonado próprio para áreas úmidas, estruturado em perfis metálicos;

(4.3) Instalar moldura de gesso tipo peito-de-pombo;

(4.4) Reinstalação do forro removido no item 2.1;

5 – PAREDES/REVESTIMENTOS/PORTAS/JANELAS

(5.2) Execução de parede em gesso acartonado próprio para áreas úmidas;

(5.4) Enchimento do rasgo feito na parede com argamassa mista;

(5.5) Revestimento de parede e interior de armários Roca, Padrão "lumini mate bege", ou similar, 32 x 59 cm;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

(5.6) Porta de madeira de 0.70 m x 2,10 m x 35 mm, encabeçada, miolo cheio, com aplicação de película de madeira Padrão "bambu", inclusive batentes (instalação

completa com batente, dobradiça, guarnições em latão cromado, fechadura Aliança Orion Cód. 5500 1A ou similar, com maçaneta de alavanca);

(5.7) Porta de madeira de 0.80 m x 2,10 m x 35 mm, encabeçada, miolo cheio, com aplicação de película de madeira Padrão "bambu", inclusive batentes (instalação completa com batente, dobradiça, guarnições em latão cromado, fechadura Aliança Orion Cód. 5500 1A ou similar, com maçaneta de alavanca);

(5.8) Porta de madeira de 0.90 m x 2,10 m x 35 mm, encabeçada, miolo cheio, com aplicação de película de madeira Padrão "bambu", inclusive batentes (instalação completa com batente, dobradiça, guarnições em latão cromado, fechadura Aliança Orion Cód. 5500 1A ou similar, com maçaneta de alavanca);

(5.9) Instalar porta de correr de 04 folhas, vão de 2,00 x 0,70 m, do armário embutido sob as janelas, acabamento em madeira Padrão "bambu", completa;

(5.12) Instalação de divisórias para box e mictórios em granito amarelo ornamental, e = 3 cm, altura de 2,00 m. A divisória do mictórios terá 0,50 x 2,00 m;

(5.13) Instalar portas dos boxes, a 15 cm de altura do piso acabado, em laminado melamínico com requadro de alumínio, tipo Neocom System ou equivalente técnico, com fechadura tipo "livre/ocupado", em latão cromado;

(5.16) Instalar revestimento em MDF, e = 1,50 cm, com laminado em madeira padrão "bambu" na entrada dos sanitários do hall dos elevadores, no andar do Auditório Nobre;

(5.17) Prateleiras em granito amarelo ornamental, 15 x 25 cm, cantos arredondados.

6 – ELÉTRICA

(6.4) Eletroduto flexível embutido e conexões, Ø = 20mm;

(6.5) Cabo flexível 2,5mm²;

(6.6) Cabo PP3 x 1,5mm²;

(6.7) Interruptor simples, com tomada de 127V acoplada + cx. 4"x2" + placa branca, marca Alambra, padrão Allegra;

(6.8) Luminária fluorescente tubular de embutir 4 x 16W, aletas refletivas anodizadas brilhantes, soquete antivibratório de engate rápido, trava de segurança, reator eletrônico de alto fator de potência;

(6.9) Luminária fluorescente tubular de embutir 2 x 16W, aletas refletivas anodizadas brilhantes, soquete antivibratório de engate rápido, trava de segurança, reator eletrônico de alto fator de potência;

(6.10) Luminária fluorescente tubular de embutir 2 x 14W, aletas refletivas anodizadas brilhantes, soquete antivibratório de engate rápido, trava de segurança, reator eletrônico de alto fator de potência.

7 – HIDRÁULICA

(7.1) Instalar Tubo de cobre E de 22 mm, com conexões, para alimentação de torneiras;

(7.2) Tubo de cobre E de 35 mm, com conexões, para alimentação de válvula de descarga;

(7.3) Tubo de PVC de 40 mm, com conexões, para interligação da saída do lavatório e caixa sifonada;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

- (7.4) Tubo de PVC de 75 mm, com conexões, para respiro e interligação entre a caixa sifonada e tubo de esgoto de 100 mm;
- (7.5) Tubo de PVC de 100 mm, com conexões, para esgoto, conforme NBR-8160, marca Tigre ou equivalente técnico, declividade de 1 a 3%;
- (7.6) Caixa sifonada 100 mm composta de grelha com vedação rotativa de aço inox fosco e moldura de encaixe;
- (7.7) Válvula de descarga 1.1/4", com registro integrado, com acabamento metálico cromado, marca Deca, Docol ou equivalente técnico;
- (7.8) Tubo ponta azul;
- (7.11) Bacia sanitária convencional de louça branca com assento + anel de vedação plástica para saída + ligação para saída + tubo de ligação com anel expensor para entrada do vaso + conjunto de fixação cromado e rejuntamento (completo com assento), Deca, modelo Ravena ou similar;
- (7.12) Bacia sanitária oval própria para PNE, de louça branca com assento + anel de vedação plástica para saída + ligação para saída + tubo de ligação com anel expensor para entrada do vaso + conjunto de fixação cromado e rejuntamento (completo, com assento), Deca, modelo Ravena ou similar;
- (7.13) Mictório de louça com sifão integrado e válvula de descarga e conjunto de fixação;
- (7.14) Registro de gaveta de 3/4" com acabamento metálico cromado;
- (7.15) Registro de gaveta DN 20 mm, com acabamento, para torneira e mictório (Deca, Docol ou equivalente);
- (7.16) Registro de gaveta DN 32 mm, com acabamento, para válvula de descarga (Deca, Docol ou equivalente);
- (7.17) Válvula de escoamento de metal cromado para lavatório (Deca, Docol ou similar);
- (7.18) Sifão em metal cromado para lavatório (Deca, Docol ou similar);
- (7.19) Engate flexível trançado inox de alta pressão (Deca, Docol ou similar);
- (7.20) Torneira de limpeza de metal cromado (Deca, Docol ou similar);
- (7.21) Ducha higiênica metal cromado com registro (Deca, Docol ou similar);
- (7.22) Torneira de alavanca 1/4 de volta, acabamento de metal cromado, para lavatório (modelo para referência, SPOT 1198.C43, marca Deca ou similar);
- (7.23) Instalação de torneira para limpeza de metal cromado, nos banheiros masculinos e femininos (Deca, Docol ou similar);
- (7.24) Grelha rotativa de aço inox com moldura de encaixe;
- (7.25) Instalação de conjunto de lavatório com mesa em mármore travertino romano, 90 x 50 cm, com "frontão" de 20 cm e "saia" de 15 cm, cuba de sobrepor Eros, marca Incepa, Ref. 19049, ou similar, na cor branca. A torneira, bica alta, padrão Deca "Unic", 32 x 32 cm, Cód. 1189. C90, ou similar;
- (7.26) Fornecimento e instalação de lavatório de louça branca suspenso, com coluna de proteção para sifão, coluna essa não contínua até o piso, conforme exigência da norma de acessibilidade, NBR 9050, com fornecimento de parafusos cromados e buchas para fixação (Deca ou similar). Torneiras para esses lavatórios consideradas no item 7.22. A instalação desse lavatório, bem como da torneira e demais acessórios deverá atender as exigências, medidas, da NBR 9050, referente à acessibilidade;
- (7.27) Instalação de conjunto de lavatório com mesa em mármore travertino romano, 150 x 50 cm, com "frontão" de 20 cm e "saia" de 15 cm e 02 (dois) cubas de sobrepor Eros, marca Incepa, Ref. 19049, ou similar, na cor branca com torneiras de



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

bica alta (duas unidades), padrão Deca "Unic", 32 x 32 cm, Cód. 1189. C90, ou similar;

(7.28) Instalação de conjunto de lavatório com mesa em mármore travertino romano, 32 x 43 cm, com "frontão" de 20 cm e "saia" de 15 cm, cuba de 33 x 22 cm, marca Incepa, ou similar, na cor branca. A torneira, bica baixa padrão Deca ou similar.

8 – PINTURA

(8.2) Pintura em látex acrílica, cor branca, no mínimo 03 (três) demãos, ou quantas mãos forem necessárias para o perfeito recobrimento.

9 – DIVERSOS

(9.1) Dispenser para papel toalha interfolhado, em plástico ABS, branco, marca Kimberly-Clark ou similar;

(9.2) Saboneteira spray, marca Kimberly-Clark ou similar;

(9.3) Porta-papel higiênico de metal cromado brilhante, de sobrepor. Modelo para referência, 2020.C.DSC nos banheiros com utilização das torneiras de bancada e modelo Flex cód. 2020.C FLX para os banheiros com lavatório suspenso, marca Deca ou similar;

(9.4) Cabide simples metal cromado, instalados nos boxes de sanitários (Deca ou similar);

(9.5) Instalar espelho, e = 6 mm, nas medidas indicadas nos desenhos respectivos, fixado diretamente ao revestimento de parede;

(9.6) Barra de apoio em aço inox escovado, diâmetro 4 cm, comprimento 80 cm, NBR 9050/04;

(9.7) Barra de apoio para lavatório PNE, em aço inox, diâmetro 4 cm, NBR 9050/04;

(9.8) Barra de apoio em aço inox escovado, diâmetro 4 cm, comprimento 70 cm, NBR 9050/04;

(9.9) Placa de sinalização de sanitário (masculino/feminino), em alumínio 15 x 20 cm;

(9.10) Chapa de aço em inox escovado, 40 x 90 cm, e = 1 mm;

(9.11) Apresentação de As-built das instalações hidráulica e elétrica;

(9.12) Mata junta de perfil de alumínio.

10 – LIMPEZA

(10.1) Limpeza diária e final: Durante a execução da obra, a Contratada deverá manter permanentemente limpos os locais onde realizar os trabalhos, a cada dia de serviço, deixando o ambiente organizado, incluindo a retirada de entulho, de acordo com as normas ou posturas adotadas pela municipalidade. Todos os painéis de alvenaria, estrutura aparente, revestimento, vidros, etc. deverão estar limpos. Os vidros, pisos, serão lavados, devendo qualquer vestígio de tinta e de argamassa desaparecer, deixando as superfícies completamente limpas e perfeitas, sob pena de serem substituídos. Atenção à perfeita execução da limpeza nas ferragens das esquadrias. Tudo quanto se refere a metais, maçanetas, etc., deverão ficar perfeitamente polidos, sem arranhões ou falhas. Os procedimentos indicados acima se estendem também à área externa, implicando na limpeza do piso do corredor e do "hall" dos elevadores, ou seja, tudo que se refere ao serviço. A obra será entregue completamente limpa.

Informações adicionais

Nas figuras a seguir, apresenta-se a instalação de bacia e barras de apoio lateral e do fundo para sanitário de Pessoas de Necessidades Especiais (PNE), de acordo com a norma ABNT NBR 9050:2004:



Figura 3 - Adequação de altura da bacia sanitária

Bacia com altura inferior

Quando a bacia tiver altura inferior à estipulada na fig. 3, deve ser ajustada de uma das seguintes formas:

- a) instalação de sóculo na base da bacia, devendo acompanhar a projeção da base da bacia não ultrapassando em 0,05m o seu contorno, conforme figura 4;
- b) utilização de assento que ajuste a altura final da bacia para a medida estipulada na figura 1:

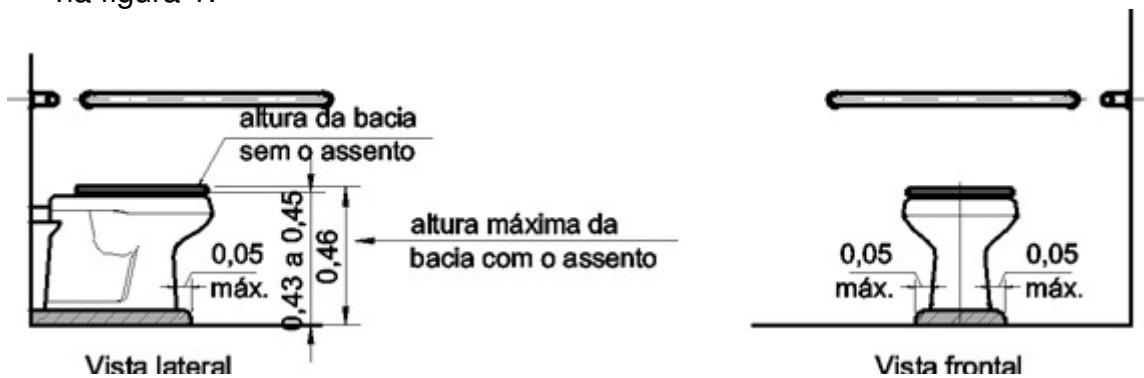


Figura 4 - Adequação de bacia sanitária

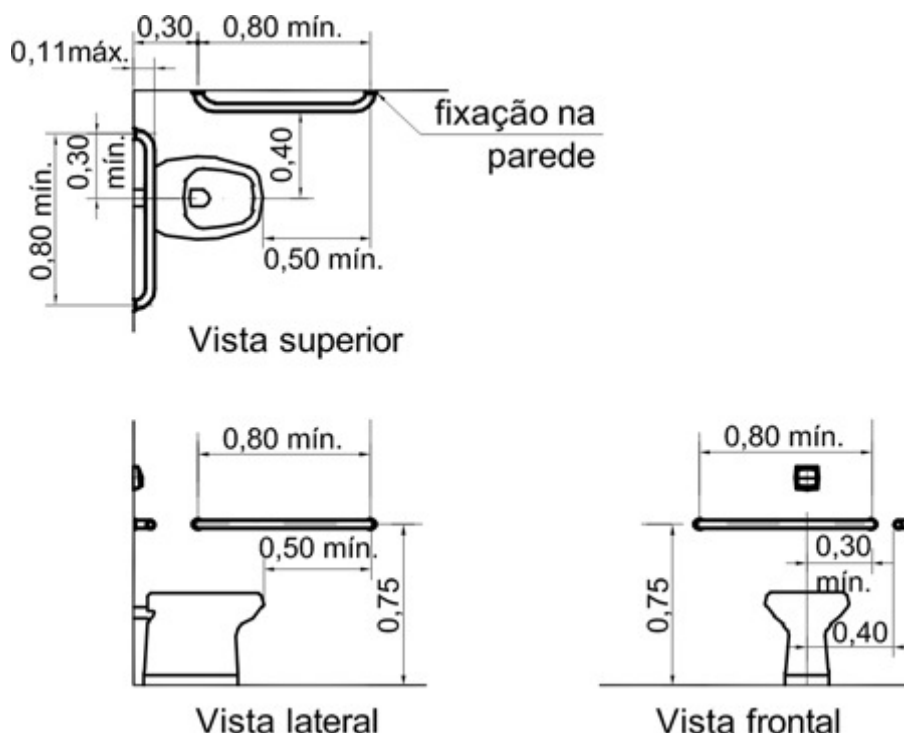


Figura 5 - Bacia sanitária – Barra de apoio lateral e de fundo

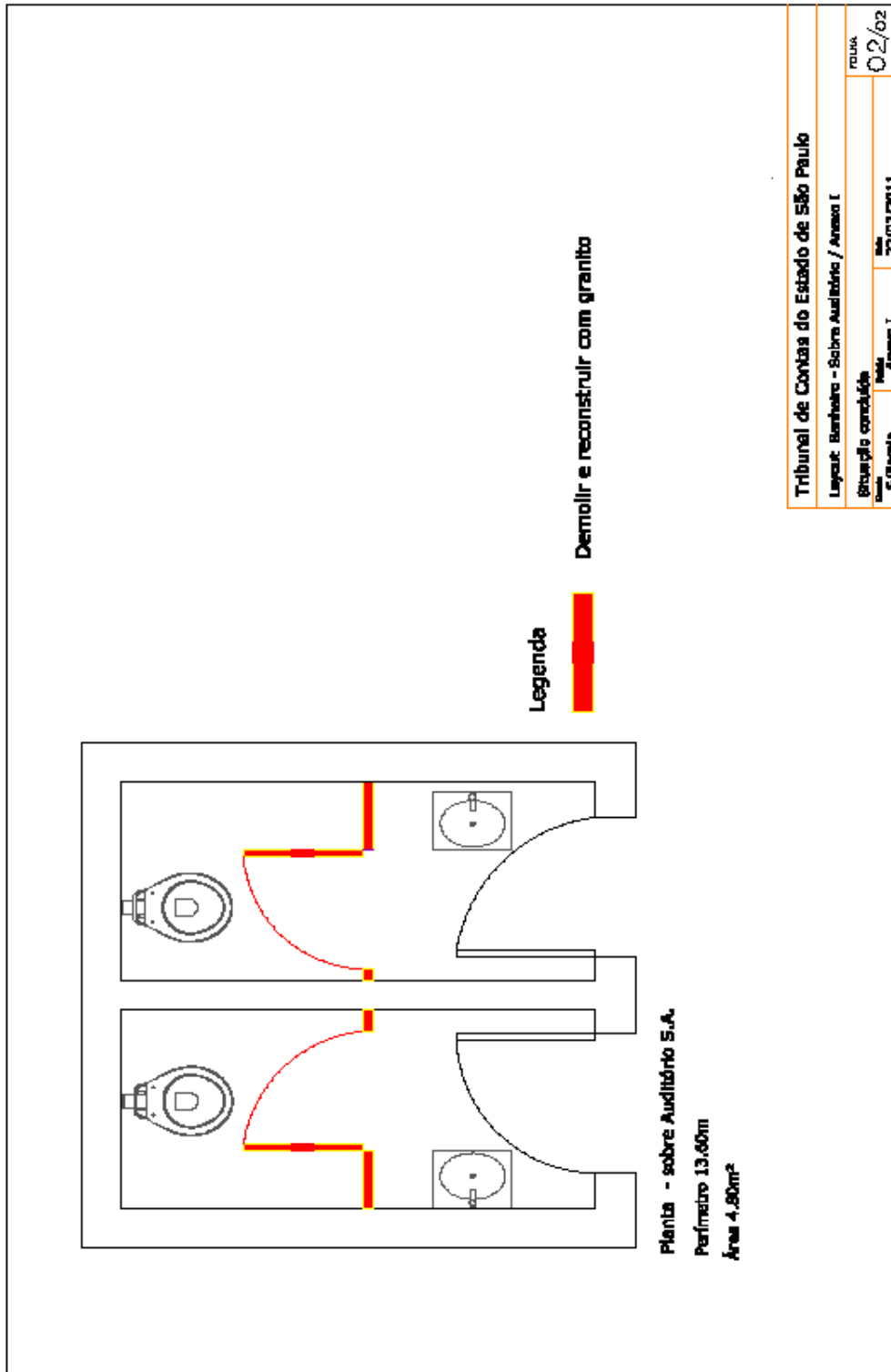


Figura 7 - Sobre auditório - Anexo I



HALL DOS ELEVADORES – SOBRE AUDITÓRIO

1 – SERVIÇOS PRELIMINARES

(1.1) Providenciar a montagem de um canteiro de obra ou depósito de materiais e equipamentos na sala de bombas elevatórias, localizado no 2º sub-solo do prédio Sede;

(1.2) Executar proteção com lonas para o hall de elevadores, entre pavimentos, elevadores e portaria (transporte entulho), materiais e etc...

2 – DEMOLIÇÕES / REMOÇÕES

(2.1) Remoção de todo o forro de lâ de rocha existente, bem como de sua estrutura de fixação (segue desenho anexo);

(2.4) Remoção do conjunto porta dupla, batente e bandeira superior da sala de ar-condicionado (segue desenho anexo);

(2.10) Remoção do Filtro de água com posterior recolocação no mesmo local. No momento da recolocação, contatar a comissão de fiscalização para definir o melhor posicionamento do mesmo em relação à tomada de água e a energia elétrica já existentes. Se necessário for, realocar a tomada de energia elétrica. Atenção a remoção e reinstalação das comunicações/sinalizações de equipamentos de combate a incêndio, rotas de fuga e de proibido fumar, bem como outras existentes;

(2.12) Remoção do ramal de tubulação em PVC (diâmetro 50 mm) existente, destinado à prover água aos banheiros do auditório e substituição do mesmo por tubo de cobre (mesmo diâmetro);

(2.13) Substituição do trecho de fio localizado no canto direito, próximo a um dos pilares de dry wall a ser construído (vide desenho), por fio tipo “PLASTCHUMBO” e embuti-lo na parede de tal maneira a não deixá-lo visível;

(2.17) Remoção de todo o guarda corpo existente com aproveitamento tanto da estrutura (madeira) quanto do revestimento (aço inox), com posterior instalação em andar a ser determinado (no mesmo prédio) e descarte do excedente da estrutura de madeira e envio para setor de reciclagem do excedente do revestimento de aço inox;

(2.18) Remoção do guarda corpo em aço inox tubular (em frente à janela), com envio para o setor de reciclagem;

(2.20) Remoção de entulho utilizando caçamba para destinação. Entende-se que seja o transporte horizontal, vertical e aluguel de caçamba para despacho. O transporte vertical será feito pelo elevador nº 3 que se encontra com proteção e é reservado para fins de serviços. Utilização de caçamba para a colocação de entulhos.

3 – PISO

(3.3) Limpeza, **remoção da ferrugem impregnada**, polimento e impermeabilização do piso de granito já existente.

4 – FORRO

(4.1) Fornecimento e instalação de forro modular retangular em chapa metálica perfurada instalada sobre perfil T próprio, (com previsão para instalação de 6 luminárias 4 x 16 W marca Itaim ou similar) marca REFAX ou equivalente;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

(4.2) Fornecimento e instalação de forro de gesso tipo Drywall para fechamento do teto bem como moldura com previsão de recortes para instalação de 7 luminárias tipo PLAFON de embutir e 5 luminárias tipo PLAFONS de embutir para lâmpada

dicróica 50 W. A função da moldura será a de regularizar possíveis desalinhamentos angulares das paredes e inclinações existentes no recinto devido a arquitetura do local, permitindo a instalação do forro modular regular sem a necessidade de recortes. Segue desenho anexo;

(4.5) Grelha/bocal com regulagem de vazão com área aproximada de 30 x 30 cm em PVC branco, para acabamento da tubulação de insuflamento de ar junto ao forro.

5 – PAREDES/REVESTIMENTOS/PORTAS/JANELAS

(5.1) Fornecimento e instalação de 2 “pilares” em Drywall, de acordo com desenho e complementar o rodapé ao redor com granito do mesmo padrão do e tamanho do já existente;

(5.10) Fornecimento e instalação de 01 (um) conjunto constituído de porta dupla de madeira estruturada, batente, guarnições e fechos, **na mesma largura** da porta já existente e altura **igual** à das portas individuais já instaladas ao lado de forma a se obter o mesmo perfil em altura do conjunto (incluindo as guarnições de porta).

O acabamento deverá ser feito em folha padrão **BAMBU** (*1), similar ao já instalado no local, finalizado com 3 demãos de verniz PU acabamento fosco, da marca Suvinil ou similar), fechadura, dobradiças e acessórios no mesmo acabamento das portas já existentes na porta de entrada da sala do cerimonial. A área correspondente à bandeira deverá ser substituída por DryWall. **Atentar para o fato de que a parte superior do batente será fixada junto a esse trecho de DryWall, sendo necessário o devido reforço para evitar futuros descolamentos do batente;**

(5.15) Fornecimento e instalação de aparador estruturado feito em painel de MDF de boa qualidade, sustentado por 6 (seis) suportes invisíveis (segue desenho anexo). Deverá receber acabamento em folha padrão **BAMBU**, (*1) similar ao já instalado no local, e 3 demãos de verniz PU fosco (segue desenho anexo).

Obs.: (*) 1 – O acabamento de portas, batentes e ferragens deverão seguir rigorosamente o padrão existente sendo necessária apresentação de amostra, antes da confecção dos mesmos, para aprovação da comissão de fiscalização.

6 – ELÉTRICA

(6.8) Está previsto a instalação de forro modular metálico, com bandejas perfuradas em alumínio 625 x 625 mm, perfil do tipo “T 15 invertido” bem como de forro de gesso. Será aproveitado o circuito elétrico alimentador existente para as luminárias. No forro modular metálico, serão instaladas 5 (cinco) luminárias de aclaramento que serão de embutir em forro modular 625 x 625 mm, com fundo e aletas espelhadas de alto brilho, para 4 lâmpadas fluorescentes tubulares de 16 watts, com trava de segurança, reator eletrônico bivolt e soquete antivibratório de engate rápido. Para alimentação das novas luminárias de aclaramento 4 x 16W será utilizado rabicho com PP 3 x 1.5 mm² e plugue 2 pólos + terra, atendendo o padrão estabelecido na NBR 14.136/2002, sendo que o modelo deverá se apresentado a Comissão de Fiscalização do TCE para aprovação antes da instalação;

(6.11) No forro de gesso, serão instaladas 7 (sete) luminárias de aclaramento, também de embutir, do modelo 9502 BF marca NEW LINE ou similar (para 2



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Lâmpadas fluorescentes compactas de 15 W/127 Volts cada). Uma delas (a ser decidido pela comissão de fiscalização, substituirá a luminária de emergência citada no item 2.4;

(6.12) No forro de gesso, serão instaladas, também 05 (cinco) plafons de embutir (para lâmpada dicróica 35 W com reator eletrônico 127 Volts) – Referência 129 da marca METAL TÉCNICA ou similar;

(6.14) O detector de fumaça será remanejado para a canto da parte mais rebaixada do teto e a luminária de emergência substituída conforme item 2.2.

7 – HIDRÁULICA

(7.31) Substituição de cano de 50 mm (em PVC atualmente), por tubo de cobre 50 mm desde o registro sobre a porta corta fogo até o início da escada (2 degraus).

8 – PINTURA

(8.2) A pintura deverá ser base acrílica fosca, SUVINIL ou similar, nas cores “CASCA DE ÁRVORE” D165 e “VINHO TINTO” R237, marca Suvinil ou similar (segue diagrama de pintura anexo). A Contratada deverá trazer duas amostras (latas de tinta destinadas a testes na escolha de cores) distintas para cada uma das cores acima de acordo com as escolhas a serem feitas pela comissão de fiscalização. A comissão decidirá, depois dos testes, quais amostras serão utilizadas para a pintura definitiva dos locais, os quais receberão, no mínimo 03 (três) demãos de tinta. Incluso preparação de superfície (emassamento com massa PVA, lixamento e aplicação de seladora quando necessário);

(8.3) Pintura nas molduras do teto em tinta específica para as áreas de gesso e acrílica para as demais, sendo a cor BRANCA e deverão ser aplicadas em todo o pano, no mínimo 3 demãos, Renner, Sulvinil, Lukscolor ou equivalente. Incluso preparação de superfície (emassamento com massa PVA, lixamento e aplicação de seladora).

Obs.: Atentar para o prévio lixamento e uniformização da superfície utilizando “foco de luz” para detectar e eliminar qualquer imperfeição. Vale dizer que **não serão admitidas imperfeições que possam comprometer o acabamento final já que, serão utilizadas lâmpadas dicróicas de foco fechado para destaque desses trechos e qualquer imperfeição será facilmente percebido;**

(8.6) Pintura da porta corta fogo (PCF) e batente, na cor branca fosco, “adesivos” e comunicações existentes nas portas deverão ser reinstalados. Utilizar tinta ignífuga com aplicação de no mínimo 03 (três) demãos, serviços inclui correção e preparação da superfície. Peças móveis (dobradiças, travas, trincos, etc...) deverão ser devidamente forrados/protegidos. Serviços deverão seguir a NBR-11.742 e se necessário realizar consulta, pela contratada e a suas expensas, ao fabricante da PCF.

9 - DIVERSOS

(9.21) Fornecimento e instalação de extintor portátil de água pressurizada de 10L, classe A, com válvula, mangueira e manômetro, acabamento cromado, bem como fornecimento do suporte de piso, tipo “batom”, cromado, para guarnição desse extintor. A instalação compreende a fixação das comunicações/sinalizações de parede, atualmente existentes, nos ponto a serem definidos tempestivamente pela Comissão de Fiscalização, conforme a norma NBR 13.434. Os equipamentos a



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

serem fornecidos deverão atender as normas vigentes da ABNT, instruções técnicas do Corpo de Bombeiros, legislações pertinentes e serem certificados pelo INMETRO;

(9.22) Fornecimento e instalação de extintor de pó químico de 04 Kg, classe BC, com válvula, mangueira e manômetro, de acabamento cromado, bem como fornecimento do suporte de piso, tipo “batim”, cromado, para guarnição desse extintor. A instalação compreende a fixação das comunicações/sinalizações de parede, atualmente existentes, nos pontos a serem definidos pela Comissão de Fiscalização, seguindo a norma NBR 13.434. Os equipamentos a serem fornecidos deverão atender as normas vigentes da ABNT, instruções técnicas do Corpo de Bombeiros, legislações pertinentes e serem certificados pelo INMETRO.

10 – LIMPEZA

(10.1) Proceder à limpeza diariamente de forma a deixar o andar ativo. Ao final proceder a limpeza geral, inclusive das janelas. Recolocação dos móveis, equipamentos e sinalizações/comunicações retirados.

HALL DOS ELEVADORES – AUDITÓRIO

1 – SERVIÇOS PRELIMINARES

(1.1) Providenciar a montagem de canteiro de obra ou depósito de materiais e equipamentos na sala de bombas elevatórias, localizado no 2º sub-solo do prédio Sede. Executar proteção com lonas para o hall de elevadores, entre pavimentos, elevadores e portaria (transporte entulho, materiais e etc);

(1.2) Forrar os equipamentos que não possam ser removidos, bem como piso, janelas, portas dos elevadores e demais áreas sujeitas à danificação ou sujeira. **Atenção especial à forração/proteção das placas comemorativas fixadas na parede.** Realizar isolamento das áreas de trabalho a fim de se evitar o tráfego de pessoas estranhas a obra, bem como isolar a propagação de som e poeira. Atenção especial deve ser dada - **proteção, isolamento e forração - à sala do “Memorial do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo”**. Deixar o local limpo e em condições de acesso nos dias em que haverá sessão.

2 – DEMOLIÇÕES

(2.1) Na remoção do forro modular serão tomados alguns cuidados em relação aos circuitos existentes como: iluminação geral, emergência, telefonia/dados, som ambiente, detector de fumaça e outros. As peças extraídas serão colocadas à disposição de nossa Diretoria de Serviços. Componentes como alto falante e sensores de fumaça, luz de emergência, deverão ser temporariamente e apropriadamente fixados, ficando em funcionamento, para posteriormente serem, definitivamente, acomodados no novo forro. Os equipamentos de ar condicionado instalados no forro serão mantidos. Remoção do forro inclui a remoção das luminárias (as quais ficarão à disposição do Tribunal, e serão encaminhadas para local a ser indicado);

(2.8) Remoção das canaletas de parede sem reaproveitamento (da canaleta), **preservando os cabos e circuitos existentes**, ficando esses circuitos sobre o forro disponíveis para futura utilização. Serviço inclui adaptações necessárias para que a parede, onde está a canaleta, fique totalmente livre de interferências (tubulações) aparentes;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

(2.10) Remoção e posterior reinstalação de equipamentos (filtro de água, extintores) e placas de comunicação/sinalização, bem como acessórios como dispenser (aplicador) de álcool em gel, porta copos, extintores, espelhos, etc.... Na reinstalação do filtro de água deverá ser realizada consulta a Comissão de Fiscalização para verificação do local onde ficará o filtro, podendo ser instalado em outro ambiente do prédio. Os equipamentos que por quaisquer motivos não possam ser removidos, deverão ser devidamente protegidos/forrados. Atenção a remoção e reinstalação das comunicações/sinalizações de equipamentos de combate a incêndio, rotas de fuga e de proibido fumar, bem como outras existentes;

(2.17) Remoção de todo o guarda corpo existente com aproveitamento tanto da estrutura (madeira) quanto do revestimento (aço inox), com posterior instalação em andar a ser determinado (no mesmo prédio) e descarte do excedente da estrutura de madeira e envio para setor de reciclagem do excedente do revestimento de aço inox;

(2.20) Remoção de entulho incluindo a locação dos equipamentos.

3 – PISO

(3.3) Limpeza, remoção da ferrugem impregnada, polimento e impermeabilização do piso de granito já existente.

4 - FORRO

(4.1) Instalação de forro metálico e moldura de gesso, conforme desenho anexo (“paginação do forro/HALL AUDITÓRIO”). Especificação do forro: Forro modular metálico, cor branca, com bandejas perfuradas em alumínio 625 x 625 mm e perfil “T 15 invertido”. A fixação do forro será por fixadores de regulagem, padronizados pelo fabricante que possibilitam ajuste fino de altura. A cota (altura) para a instalação desse forro deverá obedecer à cota dos aparelhos de ar condicionado já existentes, os quais não serão removidos. Uma das novas luminárias, que serão instaladas - item 6.11, será utilizada como luz de emergência, sendo que a Comissão de Fiscalização indicará esta luminária;

(4.2) Para a perfeita locação e centralização do novo forro modular metálico, a fim de evitar recortes nas placas metálicas, a contratada executará moldura em gesso acartonado, tipo “dry wall”, no perímetro, de todo contorno externo da área do forro metálico, centralizando-o. Incluindo as furações necessárias para o encaixe das luminárias embutidas;

(4.5) Grelha/bocal com regulagem de vazão com área aproximada de 30 x 30 cm em PVC branco, para acabamento da tubulação de insuflamento de ar junto ao forro.

5 – PAREDES/REVESTIMENTOS/PORTAS/JANELAS

(5.1) Fornecimento e instalação de placas de gesso tipo “dry wall”, incluso guias metálicas, para confecção de requadrção, “espaleta/boneca”, sobre a porta de vidro que dá acesso ao “Memorial do TCESP”, fechando o vão atualmente existente e cobrindo parte do forro da sala do Memorial que avança sobre o hall dos elevadores **(atenção à forração, proteção das áreas e objetos do Memorial do TCESP)**;

(5.11) Reformulação do acabamento da porta de acesso ao Auditório, somente na face do hall, externa ao Auditório, com substituição do acabamento em tinta por lâmina de revestimento tipo “bambu” com aplicação de 03 (três) demãos de verniz PU fosco, incluindo o batente e guarnições. O mecanismo da fechadura será mantido (“miolo”, linguetas, trincos, etc...) com o fornecimento e instalação de novos acabamentos cromados (espelhos, maçaneta, somente na face do hall mantendo o



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

acabamento existente dentro do Auditório – ref. para os acabamentos, fechadura Aliança Orion Cód. 5500 1A ou similar, com maçaneta de alavanca, cromada), esses materiais deverão ser apresentados à Comissão de Fiscalização para aprovação. Caso não seja possível a adaptação dos referidos acabamentos ou estes não forem aprovados pela Comissão de Fiscalização, a fechadura deverá ser integralmente trocada, tendo como referência o modelo acima citado, realizando as adaptações necessárias na porta e no batente para acomodação dessa nova fechadura. O revestimento em questão deverá ser preferencialmente feito no local, uma vez que a porta deverá ser reinstalada, e apta a utilização, nos dias em que houver necessidade de uso do Auditório. Caso seja imprescindível o encaminhamento da porta para oficina/marcenaria, deverá ser providenciado fechamento provisório do Auditório, bem como comunicação dessa necessidade à Comissão de Fiscalização.

6 – ELÉTRICA

(6.11) Fornecimento e instalação de 07 (sete) luminárias de aclaramento, a serem embutidas no forro de gesso, modelo 9502 BF marca NEW LINE ou similar (para 02 Lâmpadas fluorescentes compactas de 15 W/127 Volts cada). Para especificação do material, ver desenho “PLAFON DE EMBUTIR QUADRADO”. Amostra do material será apresentada à Comissão de Fiscalização para aprovação;

(6.12) No forro de gesso serão instalados, ainda, 05 (cinco) plafons de embutir (para lâmpada dicrónica 35 W com reator eletrônico 127 Volts) – Referência 129 da marca METAL TÉCNICA ou similar. Para especificação do material, ver desenho “LUMINÁRIA DE EMBUTIR QUADRADA”. Amostra do material será apresentada à Comissão de Fiscalização para aprovação.

8 – PINTURA

(8.2) Pintura das paredes do hall dos elevadores, incluindo preparação da superfície (aplicação de massa PVA, lixamento, aplicação de seladora) e acabamento com tinta acrílica, SUVINIL ou similar, na cor branca. Aplicação no mínimo 03 (três) demãos de tinta, ou mais, caso não seja alcançado resultado satisfatório no acabamento. Amostra da cor da tinta será apresentada à Comissão de Fiscalização para confirmação. Os botões e displays dos elevadores deverão ser devidamente forrados/protegidos, placas de sinalização/comunicação não retiradas deverão ser todas devidamente protegidas (bordas com fita crepe e forradas). Caixa do hidrante deverá ser devidamente forrada para proteção;

(8.3) Pintura da moldura de gesso, incluindo preparação (correção com massa PVA, lixamento e aplicação de seladora) e acabamento de 03 (três) demãos, no mínimo, com tinta PVA na cor branca fosca, SUVINIL ou similar. Pintura da requadrção de gesso do item 5.1, inclusive na face interna à sala do “Memorial do TCESP”;

(8.5) Pintura com esmalte sintético, cor branca fosca, das portas e requadrções de dois quadros elétricos, incluindo preparação da superfície (correções, lixamento e aplicação de primer onde necessário);

(8.6) Pintura da porta corta fogo (PCF) e batente, na cor branca fosca, “adesivos” e comunicações existentes nas portas deverão ser reinstalados. Utilizar tinta ignífuga com aplicação de no mínimo 03 (três) demãos, serviços incluem correção e preparação da superfície. Peças móveis (dobradiças, travas, trincos, etc...) deverão ser devidamente forrados/protegidos. Serviços deverão seguir a NBR-11.742 e se necessário realizar consulta, pela contratada e a suas expensas, ao fabricante da PCF.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

9 – DIVERSOS

(9.13) Deverá ainda ser fornecida e instalada placa em acrílico (22,0 x 6,0 cm), de fundo preto, letras em dourado, tipos e moldura com dimensões a serem observadas nas demais comunicações do andar, com a seguinte indicação: “AUDITÓRIO”, idêntica à atualmente existente;

(9.20) Fornecimento e instalação de suporte para servir como base e fixação da placa do “Memorial do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo” a qual atualmente encontra-se assentada sobre balcão de madeira. O suporte com a referida placa será fixado na parede (no mesmo local, onde atualmente está o balcão e onde será removida a canaleta de parede, ver desenho “suporte para placa do Memorial do TCESP”), sendo a altura a ser determinada, na ocasião da realização do serviço, pela Comissão de Fiscalização. As dimensões mínimas da base do suporte serão de 44,0 x 44,0 cm, em chapa de MDF com espessura de 20,0 mm, fixada na parede por meio de no mínimo 03 (três) parafusos (bucha S8 no mínimo). O referido suporte será revestido com laminado padrão “bambu”, inclusive suas testadas, e finalizado com aplicação de verniz PU fosco em 03 (três) demãos;

(9.21) Fornecimento e instalação de extintor portátil de água pressurizada de 10L, classe A, com válvula, mangueira e manômetro, acabamento cromado, bem como fornecimento do suporte de piso, tipo “batim”, cromado, para guarnição desse extintor. A instalação compreende a fixação das comunicações/sinalizações de parede, atualmente existentes, nos pontos a serem definidos tempestivamente pela Comissão de Fiscalização, conforme a norma NBR 13.434. Os equipamentos a serem fornecidos deverão atender as normas vigentes da ABNT, instruções técnicas do Corpo de Bombeiros, legislações pertinentes e serem certificados pelo INMETRO;

(9.22) Fornecimento e instalação de extintor de pó químico de 04 Kg, classe BC, com válvula, mangueira e manômetro, de acabamento cromado, bem como fornecimento do suporte de piso, tipo “batim”, cromado, para guarnição desse extintor. A instalação compreende a fixação das comunicações/sinalizações de parede, atualmente existentes, nos pontos a serem definidos pela Comissão de Fiscalização, seguindo a norma NBR 13.434. Os equipamentos a serem fornecidos deverão atender as normas vigentes da ABNT, instruções técnicas do Corpo de Bombeiros, legislações pertinentes e serem certificados pelo INMETRO.

10 – LIMPEZA

(10.1) A limpeza deverá ser periódica durante a execução da obra de forma a evitar o acúmulo de pó e sujeiras que possam contaminar serviços e produtos aplicados durante a obra bem como o arraste desses materiais a outros pavimentos de forma natural ou pelo solado dos calçados. Ao final se fará a limpeza geral para a entrega da obra abrangendo, inclusive, áreas acessadas para viabilizar a execução, nos itens como pisos, janelas, forro, azulejos, paredes, vidros, portas, etc... Terminados os serviços, a CONTRATADA deverá providenciar a retirada das instalações do canteiro de serviços. Recolocação dos equipamentos (filtro, espelho, dispenser de álcool, extintores e placas de comunicação/sinalização) inicialmente removidos;

(10.2) Limpeza de aproximadamente 1,00 m de rodapé, referente a pinturas realizadas no passado.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

SALA PRIVATIVA

1- SERVIÇOS PRELIMINARES

(1.1) Providenciar a montagem de canteiro de obra ou depósito de materiais e equipamentos na sala de bombas elevatórias, localizado no 2º sub-solo do prédio Sede. Executar proteção com lonas para o hall de elevadores, entre pavimentos, elevadores e portaria (transporte entulho, materiais e etc...);

(1.2) Forração e proteção de piso, janelas e demais áreas sujeitas à danificação ou sujeira. Realizar isolamento das áreas de trabalho a fim de se evitar o tráfego de pessoas estranhas a obra, bem como isolar a propagação de som e poeira. Atenção especial deve ser dada, **proteção, isolamento e forração, ao Auditório.**

2 – DEMOLIÇÕES / REMOÇÕES

(2.1) Na remoção do forro modular serão tomados alguns cuidados em relação aos circuitos existentes, como: iluminação geral, emergência, telefonia/dados, som ambiente, detector de fumaça e outros. As peças extraídas serão colocadas à disposição de nossa Diretoria de Serviços. Componentes como alto falante e sensores de fumaça, deverão ser temporariamente e apropriadamente fixados, ficando em funcionamento, para posteriormente serem, definitivamente, acomodados no novo forro. O equipamento de ar condicionado instalado no centro da sala será mantido. Remoção do forro inclui a remoção das luminárias (as quais ficarão à disposição do Tribunal, e serão encaminhadas para o 4º subsolo do prédio Sede ou outro local a ser indicado);

(2.3) As paredes de alvenaria que serão demolidas estão indicadas na planta (desenho “alvenaria a ser removida”). A referida demolição deverá ser cuidadosa, não abalando os demais componentes estruturais e/ou de vedação (paredes de alvenaria, divisórias, esquadrias, etc...) observando as interferências existentes como instalações hidráulicas e elétricas, além de preservar a integridade do piso existente através de forração/proteção adequada. Os batentes de ferro junto a essas alvenarias serão descartados. Nas **alvenarias a serem retiradas, onde existirem rodapés de granito esses deverão ser preservados**, com remoção cuidadosa, para posterior utilização e assentamento nos locais onde houver necessidade de acabamento;

(2.4) Remoção de 02 (duas) bandeiras superiores de madeira do vão de acesso à cozinha, bem como 01 (uma) porta e todos os batentes metálicos na alvenaria da área da cozinha (incluindo o acesso mais largo) serão removidos. Remoção da porta dupla do acesso principal à sala privativa, contendo 02 (duas) folhas, bandeira superior e batente metálico, ficando o material à disposição da Diretoria de Serviços;

(2.7) Remoção, preservando a integridade dos materiais, da pia e gabinete, sem aproveitamento, ficando todo o material removido (inclusive torneiras, etc..) à disposição da Diretoria de Serviços; remoção inclui o frontão, azulejos e conexões hidráulicas;

(2.8) Remoção das canaletas de parede, **preservando as fiações e circuitos** existentes de dados e eletricidade (tomadas) para futuro remanejamento desses circuitos (sem fornecimento de cabos e conectores para reinstalação desses circuitos, item 6.15) nos pontos indicados no desenho “revestimento bambu”. Serviço inclui adaptações necessárias para que as paredes onde essas canaletas forem retiradas fiquem totalmente livres de interferências (tubulações) aparentes;

(2.10) Remoção e posterior reinstalação de móveis, equipamentos, placas de comunicação/sinalização, bem como acessórios como dispenser (aplicador) de



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

álcool em gel, espelhos, quadros, ventilador, etc.... Os equipamentos que por quaisquer motivos não possam ser removidos, deverão ser devidamente protegidos/forrados. Atenção a remoção e reinstalação das comunicações/sinalizações de equipamentos de combate a incêndio e de proibido fumar e outras existentes;

(2.14) Remoção de armário de madeira com posterior reinstalação; remoção de balcão de madeira, preservando a integridade desse móvel, sem reaproveitamento, o qual ficará a disposição do Tribunal e será encaminhado para local a ser determinado;

(2.15) Rasgos na alvenaria, para instalação de condutores de cabos elétricos e/ou tubos hidráulicos, sendo feitos de forma cuidadosa, inicialmente com corte da parede com disco diamantado, não abalando os demais componentes estruturais e/ou de vedação (paredes de alvenaria, divisórias, esquadrias, etc...) observando as interferências por ventura existentes (instalações hidráulicas e elétricas), além de preservar a integridade do piso existente através de forração/proteção adequada;

(2.20) Remoção de entulho com caçambas metálicas, incluindo a locação dos equipamentos.

3 – PISO

(3.4) Reconstituição do piso nas áreas com alvenarias removidas, indicadas no desenho “alvenaria a ser removida”, bem como em áreas com material diferente do piso predominante. Para isso, utilizar o mesmo tipo de material já assentado na sala e na cozinha, pedra de granito, nas dimensões necessárias somente para o reparo (desconsiderar a dimensão das pedras já assentada, i.é., a paginação). O granito a ser utilizado será do tipo e da tonalidade, o mais próximo possível, do atualmente assentado. Incluso materiais necessários para assentamento das pedras.

(3.5) Reconstituição dos rodapés do piso nos trechos de alvenaria e batentes removidos e em pontos onde faltem rodapés. Padrão do rodapé 4,5 cm de altura e 2,0 cm de espessura (medidas acabadas) no mesmo material do piso. (caso possível utilizar os rodapés salvos na demolição de alvenarias, item 2.3);

4 – FORRO

(4.1) A contratada deverá apresentar proposta de paginação, caso entenda necessário, do forro metálico e moldura de gesso, antes da respectiva execução, sendo o desenho anexo parâmetro de referência, bem como poderá ser realizada visita para observação de forro instalado conforme o aqui exigido. Especificação do forro: Forro modular metálico, cor branca, com bandejas perfuradas em alumínio 625 x 625 mm, perfil “T 15 invertido” e isolamento acústico com manta de vidro ensacada. A fixação do forro será por fixadores de regulagem, padronizados pelo fabricante que possibilitam ajuste fino de altura. O nível (altura) para a instalação desse forro deverá obedecer à cota do aparelho de ar condicionado já existente, o qual não será removido;

(4.2) Para a perfeita locação e centralização do novo forro modular metálico, a fim de evitar recortes nas placas metálicas, a CONTRATADA executará moldura em gesso acartonado, tipo “dry wall”, no perímetro, de todo contorno externo da área do forro metálico, centralizando-o. A largura da moldura não deverá ultrapassar a largura de uma placa;

(4.5) Grelha/bocal com regulagem de vazão com área aproximada de 30 x 30 cm em PVC branco, para acabamento da tubulação de insuflamento de ar junto ao forro.



5 – PAREDES/REVESTIMENTOS/PORTAS/JANELAS

(5.3) Refazer reboco em áreas onde a parede esteja com irregularidades acentuadas ou acabamento grosseiro (ex. área onde se encontra atualmente o fogão, atrás do gabinete da atual pia), além das áreas de contato das alvenarias e batentes removidos;

(5.4) Enchimento dos rasgos realizados para embutir as tubulações hidráulicas/elétricas, item 2.15, com argamassa mista;

(5.10) Substituição de batente, porta com 02 (duas) folhas e bandeira superior. Cada nova folha de porta apresentará as dimensões aproximadas de 2,30 x 0,85 m, apresentando a mesma largura da atualmente instalada e com a mesma altura da porta dupla de acesso ao Auditório (porta no hall dos elevadores). As ferragens utilizadas serão de primeira qualidade, sendo que cada porta conterà 03 (três) dobradiças de latão cromado de tamanho compatível ao peso da porta; a fechadura a ser fornecida será de metal cromado, com chaves (Como referência para fechadura, considerar modelo Aliança Orion Cód. 5500 1A ou similar, com maçaneta de alavanca, cromada). Fornecimento e instalação de trinco vertical também em material metálico cromado. Todos os componentes serão submetidos à Comissão de Fiscalização. O acabamento da referida porta, batente, guarnições e bandeira serão feitos com aplicação de lamina de revestimento com textura padrão “bambu” com aplicação de 03 (três) demãos de verniz PU fosco, modelo esse que poderá ser visto no andar intermediário do prédio Anexo I, presente nas portas dos banheiros do corredor. **O batente dessa porta será aproximadamente 10,0 cm mais largo** ao atualmente existente, para conformação com o revestimento de madeira interno à sala privativa, item 5.16. Os materiais retirados, portas, batentes e ferragens ficarão à disposição da Diretoria de Serviços;

(5.11) Reformulação do acabamento da porta de acesso ao auditório, somente na face interna à sala privativa, com substituição do acabamento em laminado melamínico branco por lâmina de revestimento tipo “bambu” com aplicação de 03 (três) demãos de verniz PU fosco, incluindo o batente e guarnições. O mecanismo da fechadura será mantido (“miolo”, linguetas, trincos, etc...) com o fornecimento e instalação de novos acabamentos cromados (espelhos, maçaneta, somente na face interna à sala privativa mantendo o acabamento existente dentro do Auditório – ref. para esses acabamentos, fechadura Aliança Orion Cód. 5500 1A ou similar, com maçaneta de alavanca, cromada), esses materiais deverão ser apresentados à Comissão de Fiscalização para aprovação. Caso não seja possível a adaptação dos referidos acabamentos ou estes não forem aprovados pela Comissão de Fiscalização, a fechadura deverá ser integralmente trocada, tendo como referência o modelo acima citado, realizando as adaptações necessárias na porta e no batente para acomodação dessa nova fechadura. O revestimento em questão deverá ser preferencialmente realizado no local, uma vez que a porta deverá ser reinstalada, e apta a utilização, nos dias em que houver necessidade de uso do Auditório. Caso seja imprescindível o encaminhamento da porta para oficina/marcenaria, deverá ser providenciado fechamento provisório do Auditório, bem como comunicação dessa necessidade à Comissão de Fiscalização;

(5.14) Troca do tampo de madeira (2,06 x 0,39 m acabado) sobre balcão de alvenaria da cozinha (peitoril da janela), sendo este do mesmo material (madeira Cumarú) e com o mesmo padrão de acabamento do atualmente instalado (aplicação de verniz), incluindo os arremates de alumínio. O tampo removido deverá ficar à disposição do Departamento de Serviços deste Tribunal;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

(5.16) Revestimento das paredes indicadas no desenho de referência “Revestimento Bambu” por módulos confeccionados com placas (base) MDF de 1,50 cm de espessura, cobrindo toda a área indicada das paredes, indo do piso até o teto (forro), aproximadamente 2,50 m de altura, não apresentado frestas, principalmente no encontro com o forro. O acabamento dessas placas de MDF será realizado com aplicação de lamina para revestimento padrão “bambu” e aplicação de 03 (três) demãos de verniz PU fosco, conforme revestimento adotado nos banheiros do andar intermediário do prédio Anexo I. O revestimento da parede indicado como “face A”, no desenho de referência (“revestimento em madeira”), ficará no máximo a 10,0 cm de distância da parede (e rente ao novo batente da porta), cobrindo parte das tubulações aparentes, sendo portanto necessária a previsão de estrutura auxiliar (montantes e guias em madeira ou metal) para fixação desse revestimento, bem como para a fixação de dobradiças e trincos, devido a existência de 02 (duas) bandas móveis (portas falsas pivotantes), dobradiças essas cromadas e de modelo e quantidades compatíveis ao peso dessas folhas móveis. Essa estrutura auxiliar (montante) será fixada na parede, com parafuso, bucha, ou outro meio de fixação, sem furação do piso de granito. Tomada e potenciômetro existentes nessa parede deverão ser instalados sobre esse revestimento de madeira, deixando abertura suficiente para eventual manutenção e acabamento com espelhos (de interruptores) de cor “bege”, a serem fornecidos. O revestimento em questão deverá ser modulado, com aproximadamente 1,10 m cada módulo, espaçado por frisos na vertical de no máximo 2,0 cm de largura, formando assim 03 (três) módulos cobrindo todo perímetro da parede, sendo 02 (dois) desses módulos, bandas móveis (portas “falsas” pivotantes) dotadas de fecho com chave (sem maçaneta) para acesso ao shaft e quadro existente. Ainda na “face A”, atentar para a conformação (sem dentes) do referido revestimento com o batente da porta a ser trocada (item 5.10) o qual será aproximadamente 10,0 cm mais largo que o atualmente existente, justamente para esse fim.

A “face B”, com 3,00 m de extensão, terá 03 (três) módulos de aproximadamente 0,97m cada, espaçados por friso de no máximo 2,0 cm na vertical, sendo que uma parte desse revestimento será fixado diretamente na parede (o rodapé do piso de granito não será removido; sendo necessário “calços” para fixação do painel) e na outra parte deverá ser montada estrutura auxiliar para fixação do revestimento (também sem furação do piso). A “face C”, com extensão de 1,15 m, terá apenas um módulo de 1,11 m e frisos de 2,0 cm em suas laterais, sendo fixado diretamente na parede (também não será removido rodapé do piso). Os revestimentos de madeira terão ainda frisos na horizontal de no máximo 2,0 cm de largura a cada 60,0 cm, sendo um friso em cada extremidade (piso e teto) e 03 (três) distribuídos no interior do painel de forma simétrica. Na “face D” adotar o mesmo padrão da “face C”, frisos verticais e horizontais com 2,0 cm de largura. A disposição dos frisos, tanto os verticais como os horizontais, deverão ser dispostos de forma a constituírem moldura simétrica em cada painel, observando ainda, que no caso do revestimento “face A” os frisos verticais deverão estar dispostos de forma a coincidirem com as aberturas de acesso ao shaft e o quadro de distribuição, conforme desenho indicativo “revestimento em madeira-instalação face A”. Os frisos da vertical e da horizontal deverão ter as mesmas dimensões (largura, no mínimo 1,5 cm a no máximo 2,0 cm), sendo a dimensão adotada, a mesma a ser empregada em todos os revestimentos de madeira do ambiente. Nas paredes de pequena extensão, menor que 0,50 m, a serem revestidas, não haverá frisos verticais, ficando os frisos horizontais alinhados com os frisos das demais áreas revestidas, formando “cordões” contínuos por toda extensão desses revestimentos. A espessura



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

(profundidade/ressalto) dos frisos será de 6,0 mm (acabada), conforme revestimento instalado no andar intermediário do prédio Anexo I, já a largura (dos frisos verticais e horizontais), de no máximo 2,00 cm deverá ser confirmada com a Comissão de Fiscalização podendo ser adotada largura inferior (de 1,5 a 2,0 cm). Desenho definitivo do painel a ser montado, deverá ser apresentado à Comissão de Fiscalização para aprovação, bem como amostras de ferragens a serem utilizadas. Seguem anexos desenhos para referência do descritivo aqui exposto (“revestimento bambu”, “revestimento em madeira”, “revestimento em madeira-instalação face A”);

6 – ELÉTRICA

(6.1) Readaptação das instalações elétricas na atual área da cozinha, conforme desenho indicativo “instalações elétricas/hid./gás”. Realocação dos 06 (seis) pontos de elétrica (tomadas e interruptores). Todas as instalações elétricas deverão ser embutidas nas paredes, serviços da parte civil considerados nos itens 2.15 e 5.4 da planilha de serviços. As disposições dos novos pontos estão indicadas no desenho “instalações elétricas/hid./gás”, sendo que 01 (um) interruptor será inutilizado. Incluso a substituição e fornecimento dos materiais necessários à execução dos serviços (Obs.: Caixas 4”x2” e 4”x4”, previstas nos itens 6.16 e 6.17, eletroduto item 6.4, espelhos de acabamento na cor branca considerados no item 6.3, tomadas e interruptor nos itens 6.2 e 6.19). Os espelhos de acabamento deverão ser na cor branca, padrão Allegra, exceto os espelhos utilizados no painel de revestimento que serão na cor “bege”, sujeitos à aprovação da Comissão de Fiscalização;

(6.2) Substituição das tomadas existentes na sala por tomadas que atendam a norma ABNT NBR 14136/2002 do novo padrão brasileiro para tomadas elétricas, contendo as seguintes características: 2 pólos e terra, corrente elétrica máxima suportada de 10 A, tensão elétrica máxima suportada de 250 V, bem como fornecimento de espelho para acabamento na cor branca. Inclui também o fornecimento e instalação de 06 (seis) novas tomadas a serem instaladas no remanejamento dos pontos anteriormente existentes nas canaletas de parede e as novas tomadas da cozinha;

(6.3) Fornecimento e instalação para uniformização dos espelhos de acabamento (4”x4” como 4”x2”, padrão Allegra) das caixas de eletricidade/telefônica existentes nas paredes, bem como dos novos pontos a serem reinstalados/remanejados. Os espelhos utilizados nas paredes de alvenarias serão na cor branca, já os espelhos utilizados no painel de revestimento terão a cor “bege”;

(6.4) Eletroduto corrugado de PVC a serem utilizados nos serviços em que haja necessidade de embutir fiação elétrica, como nos itens 6.1 e 6.15;

(6.5) Cabo flexível de 2,5 mm² a ser utilizado no item 6.1 e 6.15;

(6.8) Fornecimento e instalação de novas luminárias de aclaramento que serão embutidas no forro modular, medindo 625 x 625 mm, com fundo e aletas espelhadas de alto brilho, para 04 (quatro) lâmpadas fluorescentes tubulares de 16 watts, com trava de segurança, reator eletrônico bivolt e soquete antivibratório de engate rápido, sendo que o modelo deverá ser previamente apresentado à Comissão de Fiscalização para aprovação. Para alimentação dessas novas luminárias de aclaramento será utilizado rabicho com PP 3x1,5 mm² e plugue de tomada “macho” com 2 pólos + terra, atendendo ao padrão estabelecido pela NBR 14.136/2002, para tanto, deverá ser substituída ou instalada, conforme necessidade, tomada (plugue “fêmea”) e respectiva caixa apropriada a sua acomodação, bem como tubulações ou perfilados se necessários, incluindo cabos elétricos e demais materiais para essas extensões;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

(6.11) Fornecimento e instalação de 02 (duas) luminárias de aclaramento, a serem embutidas no forro de gesso, conforme indicação no desenho, modelo 9502 BF marca NEW LINE ou similar (para 02 Lâmpadas fluorescentes compactas de 15 W/127 Volts cada). Para especificação do material, ver desenho “PLAFON DE EMBUTIR QUADRADO”. Amostra do material será apresentada à Comissão de Fiscalização para aprovação. Uma dessas luminárias, a instalada na área de gesso na borda do ar condicionado, será conectada ao circuito de luz de emergência;

(6.13) Fornecimento e instalação de 01 (um) sensor detector de fumaça (modelo convencional autolimpante), conforme padrão atualmente adotado pelo Tribunal, inclusos materiais e serviços necessários como infraestrutura (calhas, canaletas, perfilados, condutores, braçadeiras, etc...), cabos elétricos, conectores, sensores e demais materiais necessários para interligação dos novos componentes ao sistema e seu o perfeito funcionamento;

(6.15) Remanejamento das 04 (quatro) caixas (2 dados x 2 tomadas) existentes nas canaletas de parede, canaletas essas a serem removidas – item 2.8, para os pontos indicados no desenho “revestimento bambu”. O novo ponto indicado no desenho como A1 será embutido na parede, sendo a parte civil prevista no item 2.15 e 5.4, o fornecimento de caixas 4”x4”, tomadas e base de suporte aos conectores RJ45 previstos nos itens 6.2, 6.16, 6.18, além de eventuais necessidades de fios no item 6.5 e espelhos de acabamento previstos no item 6.3. Os demais pontos (A2 e A3) serão instalados sobre o painel de madeira (na parte fixa), com aplicação dos espelhos de acabamento (item 6.3). Uma das caixas da canaleta de parede, no remanejamento, será inutilizada, ficando os circuitos com os terminais de dados e tomadas intactos, devidamente isolados, deixados sobre o forro para eventual instalação futura. Esse **remanejamento se dará sem novas conexões de circuitos**, utilizando-se os anteriormente presentes no interior das canaletas. Caso o comprimento desses circuitos inviabilize a execução dos serviços aqui relatados, esse fato, deverá ser comunicado à Comissão de Fiscalização, **antes do descarte das canaletas de parede removidas**;

(6.16) Material para atender item 6.15 e 6.1 – Caixa de PVC para interruptores e tomadas com material resistente (que não deforme ao ser chumbado na parede);

(6.17) Material para atender item 6.1 - Caixa de PVC para interruptores e tomadas com material resistente (que não deforme ao ser chumbado na parede);

(6.18) Materiais a serem empregados no item 6.15 – Base para suporte dos conectores dos pontos de rede/telefonía;

(6.19) Interruptor simples (material para suprir serviço do item 6.1).

7 – HIDRÁULICA

(7.1) Readequação, conforme desenho “instalações elétrica/hid./gás”, dos pontos de hidráulica existentes na alvenaria a ser removida, inclusive dos 02 (dois) registros existentes, substituindo-os por registros novos a serem fornecidos (considerados no item 7.14), seguindo o padrão de acabamento do outro registro existente, incluindo fornecimento dos materiais necessários à realização desses serviços, como tubos, conectores, adaptadores, cola, vedante, etc.... Manutenção do ponto de água fria existente com reinstalação de cotovelo roscável a uma altura aproximada de 1,5 m do piso, isolado com cap roscável branco. As novas adaptações serão feitas com tubos e conexões de cobre, classe “E” (Obs. As instalações atuais a serem remanejadas são de ferro). As tubulações serão embutidas em ponto indicado no desenho acima citado, sendo os serviços civis considerados no item 2.15 e 5.4;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

(7.9) Readequação do ponto de esgoto para instalação da nova pia, utilizando-se do ponto já existente da pia a ser removida. Deslocamento desse ponto será com tubo PVC 2" para esgoto, incluindo conexões necessárias (junções, conexões, adaptadores, cola, etc..) para acoplamento de sifão. Parte civil (embutir tubulação na alvenaria) considerada no item 2.15 e 5.4;

(7.10) Readequação do ponto de água fria para instalação da nova pia, utilizando-se do ponto já existente da pia a ser removida. Deslocamento desse ponto será realizado com tubo PVC ¾" marrom, incluindo conexões (junções, conexões, joelho 90º LRM, adaptadores, cola, etc...) necessárias ao perfeito funcionamento da pia. Parte civil considerada nos itens 2.15 e 5.4;

(7.14) Registros a serem utilizados no item 7.1;

(7.29) Fornecimento e instalação de nova pia, com tampo em granito cinza andorinha, mais frontão (aprox. 10,0 cm de largura) e cuba de aço inox (55x33x15 cm). Amostra do granito será submetida à Comissão de Fiscalização para confirmação do material, inclusive a cuba. Esse tampo de granito deverá estar chumbado na parede com o frontão e com assentamento de duas linhas de azulejo de cor branca (20,0 x 20,0 cm) sobre toda a extensão desse frontão, simetricamente distribuídos. A nova pia terá dimensões aproximadas de 1,50 x 0,57 m, com bordas salientes para retenção de água, e ficará instalada sobre gabinete, com dimensões aproximadas de 144 x 84 x 53 cm, a ser fornecido, construído em madeira tipo MDF, laqueado na cor branca, com no mínimo 02 (duas) portas e gaveteiro com roletes e trilho fim de curso, incluso metais (puxadores, trincos, etc...). O referido gabinete será submetido à aprovação da Comissão de Fiscalização. Incluso o fornecimento e instalação dos componentes hidráulicos e acessórios para a nova pia, como sifão, engates, válvula de escoamento, torneira de pia e demais conexões e adaptadores necessários ao perfeito funcionamento dessa pia. Os materiais como sifão, válvula de escoamento, torneira serão de aço inox (marca Deca ou similar). O sifão será dotado de "copo" para manutenção (se necessário, para instalação do sifão, realizar adaptação no interior gabinete a ser fornecido), já a torneira, adotar modelo tipo mesa com bica móvel, arejador e volante de ¼ de volta (marca Deca ou similar), devendo ser submetida à aprovação pela Comissão de Fiscalização. Pia deverá estar apta ao perfeito funcionamento. Incluso suporte para sustentação do tampo de granito, caso necessário;

(7.30) Readequação do ponto de gás para atender ao novo posicionamento do fogão. Esse prolongamento será realizado com tubulação de cobre ¾" classe A, incluso conexões necessárias à realização do serviço (conectores, adaptadores, solda, etc...), o registro atualmente utilizado será reinstalado, prevendo-se adaptadores necessários a conexão da mangueira de gás. As tubulações ficarão aparentes, portanto necessária a previsão de braçadeiras, parafusos e buchas em quantidades suficientes para não deformação dessas tubulações. A instalação deverá ficar apta ao funcionamento do fogão (inclusive reinstalação do fogão). Finalizada a referida extensão, deverá ser realizado teste de estanqueidade com fim de se assegurar a segurança quanto a vazamentos de gás. A instalação deverá ser pintada com tinta esmalte sintético na cor amarela 5Y8/12 padrão Mursell, conforme NBR 13.932/97.

8 – PINTURA

(8.1) Recobrimento do acabamento "texturizado" nas áreas indicadas no desenho "alvenaria a ser removida", com aplicação de massa acrílica sobre a referida textura, recobrando-a, a fim de se obter uma superfície totalmente lisa e uniforme para aplicação de tinta látex, incluindo para isso serviço de lixamento;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

(8.2) Pintura das paredes da cozinha, incluindo preparação da superfície (aplicação de massa acrílica, lixamento, aplicação de seladora) e acabamento com tinta acrílica, na cor branca. Aplicação no mínimo 03 (três) demãos de tinta, ou mais, caso não seja alcançado resultado satisfatório no acabamento. Pintura das paredes da sala em tinta acrílica, na cor branca, incluindo preparação da superfície, com aplicação de massa PVA, lixamento e aplicação de seladora (inclusive as áreas com textura removida item 8.1). Amostra da cor da tinta será apresentada à Comissão de Fiscalização para confirmação;

(8.3) Pintura da moldura de gesso, incluindo preparação (correção com massa PVA, lixamento e aplicação de seladora) com acabamento de 03 (três) demãos, no mínimo, de látex PVA na cor branca fosca;

(8.4) Pintura das laterais junto às janelas, com tinta látex para piso, “cor concreto”, seguindo a cor atualmente empregada, compreendendo uma faixa de 0,35 m de largura em toda extensão dessas janelas. Preparação da superfície e aplicação de tinta em 03 (três) demãos.

9 – DIVERSOS

(9.13) Deverá ainda ser fornecida e instalada placa em acrílico (30,0 x 12,0 cm), de fundo preto, letras em dourado, tipos e moldura com dimensões a serem observadas nas demais comunicações do andar, com a seguinte indicação : “SALA PRIVATIVA”, idêntica à atualmente existente;

(9.14) Confecção de balcão em madeira (placas de MDF de no mínimo 20,0 mm) para instalação em local demarcado no desenho “locação do balcão”, delimitando o perímetro da cozinha de 2,05 m. Dimensões do balcão: comprimento: 1,45 m, largura: 0,45 m e altura de 1,11 m. Complemento de tampo com 0,60 m de comprimento e com mesma largura do balcão, dotado de 02 (duas) dobradiças metálicas e suporte para apoio na parte oposta ao balcão. Internamente o balcão será particionado com 02 (duas) tábuas para prateleiras. O balcão terá acabamento, externo e interno, com material laminado melamínico de cor branca. A madeira deverá ser devidamente tratada (correções e lixamento), emprego de ferragens de primeira qualidade e acabamento esmerado, sendo os pés de sustentação ou apoio em material metálico galvanizado de no máximo 5,00 cm de altura, com sapata e regulável. O desenho do referido balcão, bem como amostras das ferragens deverão ser colocados à análise da Comissão de Fiscalização para aprovação, segue anexo ao memorial desenho para referência (desenho “descritivo do balcão”);

(9.15) Troca, com fornecimento dos materiais necessários, das dobradiças das portas do balcão sob peitoril das janelas da sala privativa. Cada porta (12 no total) apresenta 02 (duas) dobradiças. Para o modelo das dobradiças, adotar o mesmo padrão das atuais;

(9.16) Fornecimento e instalação de trincos verticais para fechamento das portas do balcão sob as janelas da sala privativa;

(9.17) Limpeza das portas do balcão (laminados), sob as janelas, da sala privativa, bem como correção com aplicação de cola nas bordas das lâminas de laminado soltas;

(9.18) Confecção e instalação de “biombo” em madeira com área aproximada de 1,50 x 1,50 m, disposto conforme indicação no desenho “locação do balcão”, fixado em uma de suas extremidades na parede de forma a ficar suspenso a aproximadamente 15,0 cm do piso, tendo ainda 01 (um) ponto de apoio no piso (fixado ao piso com parafuso), através de pé de alumínio escovado com 15,0 cm de



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

comprimento (altura), modelo deverá ser apresentado à Comissão de Fiscalização para aprovação.

A fixação do biombo na parede será através da utilização 02 (dois) perfis “L” de alumínio com abas de 2,0 cm, espessura mínima de 1,20 mm, sobrepostos, conforme detalhe no desenho “biombo”, os quais serão fixados na parede por meio de no mínimo 04 (quatro) parafusos e buchas de nylon (mínimo S8) simetricamente espaçados, ficando uma “cavidade” livre, entre as abas dos dois perfis, de 20,0 mm para “encaixe” do painel de madeira. Ainda nessa “testada” fixada na parede, no “topo” inferior do painel, prevê-se utilização de um suporte cantoneira de aço bimetalizado, com abas de 1” de comprimento, fixado na “topo” inferior do painel de madeira e a parede.

O painel de madeira a ser utilizado será de MDF com 20,0 mm de espessura, o qual será “encaixado” entre as abas dos perfis “L” fixados na parede. O painel de madeira será fixo aos perfis por meio de no mínimo 04 (quatro) parafusos auto atarraxantes, zincados, com fenda philips e parafusados somente na face da cozinha.

Esse painel de madeira, incluindo seus topos, será folheado com lâmina de revestimento padrão “bambu” (conforme padrão adotado no revestimento item 5.16), finalizado com aplicação de verniz PU fosco em no mínimo 03 (três) demãos. O desenho final do referido biombo, bem como amostras das ferragens deverão ser colocados à análise da Comissão de Fiscalização para aprovação, seguindo anexo ao memorial desenho para referência (desenho “biombo”);

(9.19) Confecção e instalação de bancada, conforme desenho para referência “bancada”, em local indicado no desenho “locação do balcão”, constituído de “tampo” em madeira, placa de MDF de no mínimo 30,0 mm de espessura, folheado com lâminas de revestimento padrão “bambu”, conforme padrão de acabamento adotado no revestimento do item 5.16, na face superior, inferior (inclusive) e na testada visível, finalizado com aplicação de verniz PU fosco em no mínimo 03 (três) demãos. O referido tampo será parafusado em peças de apoio AP1(x2) e AP2 (as peças AP1 terão dimensões as menores possíveis, considerar a dimensão dos parafusos; o tampo será fixado a esses apoios de baixo para cima), construídas em madeira e revestidas no mesmo padrão do tampo, as quais serão fixadas nas paredes, nos dois perímetros menores, por meio de parafusos e buchas de nylon (no mínimo S8). A peça de apoio AP2 constitui-se de perfil “T” de ferro com abas de no mínimo 2,0 cm, com 48,0 cm de comprimento, sendo que o comprimento de 8,0 cm será chumbado na parede e tendo como acabamento aplicação de zarcão, para proteção, e esmalte sintético em no mínimo 03 (três) demãos na cor branca. O tampo será fixado nas peças de apoio por meio de parafusos espaçados (no mínimo) a cada 40,0 cm, distribuídos de forma simétrica, fixação essa que será realizada de baixo para cima, i.é., as cabeças dos parafusos ficarão na parte inferior da bancada, portanto, não sendo visíveis. Desenho final ou considerações pertinentes a confecção da referida bancada serão apresentadas à Comissão de Fiscalização para aprovação.

10 – LIMPEZA

(10.1) A limpeza deverá ser periódica durante a execução da obra de forma a evitar o acúmulo de pó e sujeiras que possam contaminar serviços e produtos aplicados durante a obra bem como o arraste desses materiais a outros pavimentos de forma natural ou pelo solado dos calçados. Ao final se fará a limpeza geral para a entrega da obra abrangendo, inclusive, áreas acessadas para viabilizar a execução, nos itens como pisos, janelas, forro, azulejos, paredes, vidros, portas, etc... Terminados



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

os serviços, a CONTRATADA deverá providenciar a retirada das instalações do canteiro de serviços. Recolocação dos móveis e equipamentos e placas de comunicação/sinalização inicialmente removidos.

Das Considerações Técnicas Gerais

A CONTRATADA deverá ainda observar, quando necessário, os seguintes aspectos técnicos :

- a. Adotar procedimentos técnicos para uma boa soldagem do tubo e conexões de cobre, atendendo ao perfeito alinhamento dos terminais principalmente no que tange a perpendicularidade dos elementos em relação à parede;
- b. As instalações de PVC deverão apresentar alinhamento perfeito e os procedimentos de soldagem adotados deverão ser condizentes com a boa prática construtiva;
- c. Intervenções em instalações de gás deverão ao final dos serviços serem submetidas a teste de estanqueidade;
- d. Obedecer ao gabarito de nivelamento para o assentamento de peças (registros, cotovelos) na parede, caixa de interruptores, quadros elétricos considerando a espessura do revestimento quando houver;
- e. Caixas para instalação de interruptores (4x2" e 4x4") serão de material plástico com resistência apropriada, onde ao serem chumbadas não sofram deformações;
- f. Toda a fiação elétrica deverá ser feita em condutores de cobre, com encapamento termoplástico antichama para 750 volts, instalados. Na falta de especificações, deverá ser obedecida a seguinte sequência para a identificação dos condutores elétricos : Fase R: Branco; Fase S: Preto, Fase T: Vermelho, Neutro: Azul claro, Terra: Verde, na seguinte conformidade :
 - Cabo flexível 4,0 mm² preto (tomadas) de ar condicionado;
 - Cabo flexível 2,5 mm² preto (tomadas);
 - Cabo flexível 2,5 mm² azul (tomadas);
 - Cabo flexível 2,5 mm² verde (tomadas);
 - Cabo tetrapolar 25,0 mm²;
 - Cabo flexível 2,5 mm² preto (iluminação);
 - Cabo flexível 2,5 mm² verde (iluminação);
 - Cabo flexível tipo P.P. 3 x 1,5 mm² (iluminação – rabicho);
- g. As emendas e conexões elétricas deverão ser devidamente isoladas com material isolante apropriado;
- h. Os pisos e azulejos serão assentados em superfícies preparadas, se necessário proceder correções, com material apropriado (argamassa colante, outros), bem como rejunte com material apropriado a cada tipo de acabamento e nas cores a serem definidas ou aprovadas pela Comissão de Fiscalização;
- i. Nas pinturas (alvenaria, concreto, gesso, madeira ou metais) deverá haver preparação mecânica da superfície (emassamento e lixamento), aplicação de primer, selante ou material equivalente e compatível à superfície preparada, para posterior aplicação da tinta de acabamento, que será no mínimo em 03 (três) demãos. Caso o serviço não fique satisfatório (manchas, não recobrimento de tinta antiga, etc...) será aplicada quantas demãos forem necessárias ao perfeito acabamento;
- j. Onde houver saída para ventilação ou troca de ar, no forro, deverá ser realizada compatibilização através da utilização de placa metálica vazada.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

PLANILHAS DE PREÇOS

PLANILHA DE SERVIÇOS – PREÇOS ORÇADOS								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Qtde (1)	VALORES (R\$)				
				UNITÁRIO		TOTAL		SOMA (6)=(4)+(5)
				MAT. (2)	M.O. (3)	MAT. (4)=(1)X(2)	M.O. (5)=(1)X(3)	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1	Canteiro de obra / Estoque de Materiais	m ²	28	4,86	6,97	136,08	195,16	331,24
1.2	Isolamento da área da obra e proteção de piso	m ²	159	5,43	2,91	863,37	462,69	1.326,06
TOTAL DO ITEM 1						999,45	657,85	1.657,30
2	DEMOLIÇÕES / REMOÇÕES							
2.1	Remoção de forro modular, em fibra de vidro e lã de rocha e seus acessórios, incluindo luminárias	m ²	196,8	0,00	8,33	0,00	1.639,34	1.639,34
2.2	Remoção de duto de ar condicionado	u	1	0,00	23,28	0,00	23,28	23,28
2.3	Demolição de parede de alvenaria	m ³	2,6	0,00	38,76	0,00	100,78	100,78
2.4	Remoção de portas, inclusive batentes e bandeira	u	12	0,00	42,56	0,00	510,72	510,72
2.5	Demolição de divisória de granilite	m ²	21	0,00	9,38	0,00	196,98	196,98
2.6	Demolição de azulejos e revestimento de base	m ²	25	0,00	5,81	0,00	145,25	145,25
2.7	Remoção de pia de granito, frontão, faxias de azulejo e gabinete de madeira, componentes hidráulicos, e demais acessórios	u	1	0,00	71,58	0,00	71,58	71,58
2.8	Remoção de canaletas de parede com aproveitamento das fiação de dados e elétrica (posterior remanejamento-Não desconectar circuitos)	m	12,4	0,00	9,07	0,00	112,47	112,47
2.9	Remoção de acessórios de banheiros (espelhos, lavatórios, bacias, registros, troneiras, válvulas de descarga, papeleiras, porta de armário embutido, etc...),	vb	1	0,00	782,41	0,00	782,41	782,41



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

PLANILHA DE SERVIÇOS – PREÇOS ORÇADOS								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Qtde (1)	VALORES (R\$)				
				UNITÁRIO		TOTAL		SOMA (6)=(4)+(5)
				MAT. (2)	M.O. (3)	MAT. (4)=(1)X(2)	M.O. (5)=(1)X(3)	
	demais acessórios em geral (interruptores e espelhos de acabamento, canaletas, etc..)							
2.10	Remoção de equipamentos a serem reinstalados (dispenser, ventilador de teto ou parede, comunicação visual, filtro de água, etc...), móveis em geral (armários, mesas, sofás etc...) bem como equipamentos (geladeiras, fogão, micro-ondas, etc...)	Vb	4	0,00	95,53	0,00	382,12	382,12
2.11	Remoção de instalações elétricas (inclusive de iluminação) e hidráulicas	Vb	1	0,00	1.340,00	0,00	1.340,00	1.340,00
2.12	Remoção de cano PVC 50mm para posterior substituição por cano de cobre de mesmo diâmetro	M	15	0,00	3,88	0,00	58,20	58,20
2.13	Substituição de trecho de fio localizado no canto direito, próximo a um dos pilares de dry wall a ser construído (vide desenho), por fio tipo "PLASTCHUMBO", e embuti-lo na parede de tal maneira a não deixá-lo visível.	M	4	3,00	7,26	12,00	29,04	41,04
2.14	Remoção de armários embutidos e/ou fixados na parede, com reaproveitamento	U	2	0,00	17,46	0,00	34,92	34,92
2.15	Rasgo na alvenaria para instalação de tubulação hidráulica/eletrodutos	M	64,5	0,00	5,50	0,00	354,75	354,75
2.16	Demolição do piso e contrapiso	m²	31	0,00	1,45	0,00	44,95	44,95
2.17	Remoção de guarda corpo em aço inox juntamente com estrutura de madeira	M	35,8	0,00	11,57	0,00	414,21	414,21
2.18	Remoção do guarda corpo em aço inox de modelo tubular situado em frente aos vidros	M	3	0,00	5,14	0,00	15,42	15,42



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

PLANILHA DE SERVIÇOS – PREÇOS ORÇADOS								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Qtde (1)	VALORES (R\$)				
				UNITÁRIO		TOTAL		SOMA (6)=(4)+(5)
				MAT. (2)	M.O. (3)	MAT. (4)=(1)X(2)	M.O. (5)=(1)X(3)	
2.19	Perfuração de laje de piso para instalação de tubo de esgoto 50 mm, 100 mm e 150 mm	u	6	131,66	0,00	789,96	0,00	789,96
2.20	Remoção de entulho	m ³	26	63,96	5,81	1.662,96	151,06	1.814,02
TOTAL DO ITEM 2						2.464,92	6.407,47	8.872,39
3 PISO								
3.1	Regularização do contrapiso	m ²	33	2,19	11,88	72,27	392,04	464,31
3.2	Impermeabilização do contrapiso subindo 20 cm na parede	m ²	35	3,46	3,88	121,10	135,80	256,90
3.3	Limpeza, remoção da ferrugem impreganada, polimento e impermeabilização do piso de granito já existente	m ²	37,7	19,63	12,03	739,50	453,19	1.192,70
3.4	Reconstituição do piso de granito nas áreas onde ocorreram remoção da alvenaria, bem como em locais com piso não conforme o material predominante. (considerar granito cinza andorinha)	m ²	0,5	240,21	6,78	120,11	3,39	123,50
3.5	Fornecimento e assentamento de rodapés nos perímetros com alvenaria removida e em outros locais necessários (material : granito andorinha).	m	0,64	69,66	0,97	44,58	0,62	45,20
3.6	Assentamento de piso Roca, Padrão "Ricordi Arena", ou similar, 60 x 60 cm, cor bege.	m ²	31	53,18	7,23	1.648,31	224,09	1.872,41
TOTAL DO ITEM 3						2.745,87	1.209,14	3.955,01
4 FORRO								
4.1	Forro modular metálico, com bandejas perfuradas em alumínio 625 x 625 mm, perfil do tipo "T 15 invertido" e isolamento acústico com manta de	m ²	64,7	220,19	24,32	14.246,29	1.573,50	15.819,80



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

PLANILHA DE SERVIÇOS – PREÇOS ORÇADOS								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Qtde (1)	VALORES (R\$)				
				UNITÁRIO		TOTAL		SOMA (6)=(4)+(5)
				MAT. (2)	M.O. (3)	MAT. (4)=(1)X(2)	M.O. (5)=(1)X(3)	
	vidro ensacada (Refax ou similar).							
4.2	Fornecimento e instalação de forro de gesso tipo Drywall para fechamento do teto bem como moldura com previsão de recortes para instalação luminárias tipo PLAFON de embutir onde necessário. A função da moldura será a de regularizar possíveis desalinhamentos angulares das paredes e inclinações existentes no recinto devido a arquitetura do local, permitindo a instalação do forro modular retangular sem a necessidade de recortes. A largura da moldura não deverá ultrapassar a largura de uma placa metálica do forro. Há áreas onde na parte central haverá um rebaixamento no forro mostrado através de desenho anexo. Nos banheiros e áreas úmidas, será utilizada placa apropriada para áreas úmidas, constituindo este o forro dos ambientes estruturado em perfis metálicos.	m ²	91	57,40	0,00	5.223,40	0,00	5.223,40
4.3	Moldura de gesso tipo peito-de-pombo.	m	9,6	9,12	0,00	87,55	0,00	87,55
4.4	Colocação de forro anteriormente removido	m ²	33	0,40	6,24	13,20	205,92	219,12
4.5	Grelha/Bocal com regulador de vazão 30x30cm de PVC branco	U	3	80,00	22,67	240,00	68,01	308,01
TOTAL DO ITEM 4						19.810,45	1.847,43	21.657,88
5	PAREDES / REVESTIMENTOS / PORTAS / JANELAS							



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

PLANILHA DE SERVIÇOS – PREÇOS ORÇADOS								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Qtde (1)	VALORES (R\$)				
				UNITÁRIO		TOTAL		SOMA (6)=(4)+(5)
				MAT. (2)	M.O. (3)	MAT. (4)=(1)X(2)	M.O. (5)=(1)X(3)	
5.1	Fornecimento e instalação de divisórias em Drywall para confecção de 2 "pilares" conforme indicação em desenho.	m ²	5,53	119,31	0,00	659,78	0,00	659,78
5.2	Execução de parede em gesso acartonado próprio para áreas úmidas	m ²	18,5	119,31	0,00	2.207,24	0,00	2.207,24
5.3	Refazer reboco em áreas onde a parede esteja com irregularidades acentuadas, bem como correções nas áreas de contato com as alvenarias removidas e de remoção dos batentes.	m ²	3,5	0,90	5,35	3,15	18,73	21,88
5.4	Enchimento do rasgo feito na parede com argamassa mista	m	64,5	0,10	3,72	6,45	239,94	246,39
5.5	Revestimento de parede e interior de armários Roca, Padrão "lumini mate bege", ou similar, 32 x 59 cm.	m ²	77	50,10	19,15	3.857,70	1.474,55	5.332,25
5.6	Porta de madeira de 0,70 m x 2,10 m x 35 mm, encabeçada, miolo cheio, com aplicação de película de madeira Padrão "bambu", inclusive batentes (instalação completa com batente, dobradiça, guarnições em latão cromado, fechadura Aliança Orino Cód. 5500 1A ou similar, com maçaneta de alavanca)	u	6	673,05	98,32	4.038,30	589,92	4.628,22
5.7	Porta de madeira de 0,80 m x 2,10 m x 35 mm, encabeçada, miolo cheio, com aplicação de película de madeira Padrão "bambu", inclusive batentes (instalação completa com batente, dobradiça, guarnições em latão cromado, fechadura Aliança Orino Cód. 5500 1A ou similar, com	u	1	674,82	98,32	674,82	98,32	773,14



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

PLANILHA DE SERVIÇOS – PREÇOS ORÇADOS								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Qtde (1)	VALORES (R\$)				SOMA (6)=(4)+(5)
				UNITÁRIO		TOTAL		
				MAT. (2)	M.O. (3)	MAT. (4)=(1)X(2)	M.O. (5)=(1)X(3)	
	maçaneta de alavanca)							
5.8	Porta de madeira de 0,90 m x 2,10 m x 35 mm, encabeçada, miolo cheio, com aplicação de película de madeira Padrão "bambu", inclusive batentes (instalação completa com batente, dobradiça, guarnições em latão cromado, fechadura Aliança Orino Cód. 5500 1A ou similar, com maçaneta de alavanca)	u	1	746,57	98,32	746,57	98,32	844,89
5.9	Porta de correr de 04 folhas, vão de 2,00 x 0,70 m, do armário embutido sob as janelas, acabamento em madeira Padrão "bambu", completa.	u	2	669,83	88,31	1.339,66	176,62	1.516,28
5.10	Fornecimento e instalação de porta dupla completa, incluindo batente, portas, bandeira superior e ferragens de primeira qualidade. Considerar 4,00 m ² de fechamento total. (ver descrição das portas no memorial de cada ambiente)	u	2	2.442,56	144,93	4.885,12	289,86	5.174,98
5.11	Substituição, com fornecimento de material, do acabamento laminado existente por lâmina de revestimento no padrão bambu e aplicação de verniz PU fosco, incluindo batente e guarnições e troca dos acabamentos da fechadura.	m ²	7	56,33	14,62	397,01	103,04	500,06
5.12	Divisórias para box e mictórios em mármore travertino romano, e = 3 cm	m ²	21	572,25	37,32	12.017,25	783,72	12.800,97
5.13	Instalar portas dos boxes, a 15 cm de altura do piso acabado, em laminado melamínico com requadro de alumínio, tipo Neocom System ou equivalente	u	4	192,13	88,17	768,52	352,68	1.121,20



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

PLANILHA DE SERVIÇOS – PREÇOS ORÇADOS								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Qtde (1)	VALORES (R\$)				
				UNITÁRIO		TOTAL		SOMA (6)=(4)+(5)
				MAT. (2)	M.O. (3)	MAT. (4)=(1)X(2)	M.O. (5)=(1)X(3)	
	técnico, com fechadura tipo "livre/ocupado", em latão cromado							
5.14	Troca do tampo de madeira sobre balcão de alvenaria (peitoril da janela na cozinha), medindo 2,06 x 0,39 m acabado, madeira cumarú, acabamento em verniz;	u	1	52,45	29,24	52,45	29,24	81,69
5.15	Fornecimento e instalação de aparador estruturado fabricado em MDF, com de acordo com as dimensões do desenho, com acabamento em verniz PU fosco em 3 demãos (SUVINIL ou similar).	u	1	539,43	141,44	539,43	141,44	680,87
5.16	Revestimento de parede em madeira (MDF) com acabamento de lâmina de revestimento padrão "bambu", finalizado com verniz PU, incluso estrutura auxiliar de madeira para fixação, ferragens (dobradiças, fechos com chave, etc.), revestimento conforme memorial descritivo de cada ambiente.	m²	42,8	104,04	49,82	4.452,91	2.132,30	6.585,21
5.17	Prateleiras em mármore travertino romano, 15 x 25 cm	u	9	20,13	1,93	181,17	17,37	198,54
TOTAL DO ITEM 5						36.827,54	6.546,04	43.373,58
6	ELÉTRICA							
6.1	Readaptação das instalações elétricas da cozinha, remanejando pontos e embutindo na alvenaria, (parte civil considerada no item 2.15 e 5.4).	m	9	0,63	4,39	5,67	39,51	45,18
6.2	Fornecimento e troca das tomadas existentes (sala) pelo novo padrão 2polos+terra, com fornecimento de	u	17	5,13	6,80	87,21	115,60	202,81



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

PLANILHA DE SERVIÇOS – PREÇOS ORÇADOS								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Qtde (1)	VALORES (R\$)				
				UNITÁRIO		TOTAL		SOMA (6)=(4)+(5)
				MAT. (2)	M.O. (3)	MAT. (4)=(1)X(2)	M.O. (5)=(1)X(3)	
	acabamento (espelho) na cor branca, padrão Allegra.							
6.3	Fornecimento e instalação de espelhos de acabamento de caixas 4"x4" e 4"x2" (referência espelho padrão Allegra, marca Alambra)	u	18	4,70	0,75	84,60	13,50	98,10
6.4	Eletroduto flexível embutido e conexões, d = 20mm	m	23,5	1,40	6,80	32,90	159,80	192,70
6.5	Cabo flexível 2,5 mm ²	m	134	0,63	0,46	84,42	61,64	146,06
6.6	Cabo PP3x1,5 mm ²	m	3	1,91	0,46	5,73	1,38	7,11
6.7	Interruptor simples, com tomada de 127V acoplada + cx. 4"x2" + placa branca, marca Alambra, padrão Allegra.	u	7	11,14	12,47	77,98	87,29	165,27
6.8	Fornecimento e instalação de luminárias de aclaramento que serão de embutir em forro modular 625 x 625 mm, com fundo e aletas espelhadas de alto brilho, para 4 lâmpadas fluorescentes tubulares de 16 watts, com trava de segurança, reator eletrônico bivolt e soquete antivibratório de engate rápido. Instaladas com rabicho PP 3x1,5mm ² e pluge de 3 pinos conforme NBR 14.136/02.	u	23	163,18	44,67	3.753,14	1.027,41	4.780,55
6.9	Luminária fluorescente tubular de embutir 2 x 16W, aletas refletivas anodizadas brilhantes, soquete antivibratório de engate rápido, trava de segurança, reator eletrônico de alto fator de potência;	u	2	100,52	31,86	201,04	63,72	264,76
6.10	Luminária fluorescente tubular de embutir 2 x 14W, aletas refletivas anodizadas brilhantes, soquete antivibratório de	u	1	100,52	31,86	100,52	31,86	132,38



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

PLANILHA DE SERVIÇOS – PREÇOS ORÇADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Qtde (1)	VALORES (R\$)				
				UNITÁRIO		TOTAL		SOMA (6)=(4)+(5)
				MAT. (2)	M.O. (3)	MAT. (4)=(1)X(2)	M.O. (5)=(1)X(3)	
	engate rápido, trava de segurança, reator eletrônico de alto fator de potência;							
6.11	Fornecimento e instalação de luminárias de aclaramento de embutir, do modelo 9502 BF marca NEW LINE ou similar (para 2 Lâmpadas fluorescentes compactas de - 15 W/127V - WARM LIGHT - cada). Obs.: uma delas (a ser decidido pela comissão de fiscalização durante a execução do objeto) substituirá a luminária de emergência citada no item 2.4.	u	16	105,37	19,61	1.685,92	313,76	1.999,68
6.12	Fornecimento e instalação de plafons de embutir (para lâmpada dicrónica 35 W com reator eletrônico 127 Volts) – Referência 129 da marca METAL TÉCNICA ou similar.	u	10	67,32	15,87	673,20	158,70	831,90
6.13	Fornecimento e Instalação de sensor de fumaça (modelo convencional autolimpante), do mesmo padrão adotado pelo Tribunal, com o fornecimento dos materiais necessários à interligação ao sistema (cabos, infraestrutura e demais acessórios).	u	1	113,73	22,67	113,73	22,67	136,40
6.14	Remanejamento de detector de fumaça e substituição da luminária de emergência.	u	2	81,92	43,08	163,84	86,16	250,00
6.15	Remanejamento das 4 caixas (com pontos 2 dados e 2 tomadas) das canaletas de parede removidas para os pontos indicados no desenho (serão aproveitados os cabos-circuitos).	m	21	1,40	7,59	29,40	159,39	188,79



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

PLANILHA DE SERVIÇOS – PREÇOS ORÇADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Qtde (1)	VALORES (R\$)					
				UNITÁRIO		TOTAL		SOMA (6)=(4)+(5)	
				MAT. (2)	M.O. (3)	MAT. (4)=(1)X(2)	M.O. (5)=(1)X(3)		
6.16	Caixa PVC 4x4"	u	7	2,98	5,67	20,86	39,69	60,55	
6.17	Caixa PVC 4x2"	u	5	1,83	5,67	9,15	28,35	37,50	
6.18	Base para suporte de 02 conectores RJ45. (caixa 4x4)	u	3	25,73	6,80	77,19	20,40	97,59	
6.19	Interruptor simples	u	1	4,03	7,71	4,03	7,71	11,74	
TOTAL DO ITEM 6							7.210,53	2.438,54	9.649,07
7	HIDRÁULICA								
7.1	Tubo de cobre E de 22 mm, com conexões	m	51	36,66	8,56	1.869,66	436,56	2.306,22	
7.2	Tubo de cobre E de 35 mm, com conexões	m	36	66,72	12,14	2.401,92	437,04	2.838,96	
7.3	Tubo de PVC de 40 mm, com conexões	m	12	12,11	23,80	145,32	285,60	430,92	
7.4	Tubo de PVC de 75 mm, com conexões	m	24	28,71	33,32	689,04	799,68	1.488,72	
7.5	Tubo de PVC de 100 mm, com conexões	m	42	49,57	42,84	2.081,94	1.799,28	3.881,22	
7.6	Caixa sifonada 100 mm composta de grelha com vedação rotativa de aço inox fosco e moldura de encaixe	u	5	30,81	25,23	154,05	126,15	280,20	
7.7	Válvula de descarga 1.1/4" com registro integrado, com acabamento metálico cromado	u	10	133,86	35,71	1.338,60	357,10	1.695,70	
7.8	Tubo ponta azul	u	10	5,00	16,66	50,00	166,60	216,60	
7.9	Readequação do ponto de esgoto para instalação de nova pia, tubulação PVC esgoto 2" bem como conexões, incluindo joelho 90º com anel de borracha (parte civil considerada no item 2.15 e 5.4)	m	1,50	7,51	19,04	11,27	28,56	39,83	
7.10	Readequação do ponto de água para instalação de nova pia, tubulação PVC 3/4", bem como conexões, incluindo adaptadores, joelho 90º LRM. (Parte civil considerada no item 2.15 e 5.4)	m	1,5	5,33	19,04	8,00	28,56	36,56	



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

PLANILHA DE SERVIÇOS – PREÇOS ORÇADOS								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Qtde (1)	VALORES (R\$)				
				UNITÁRIO		TOTAL		SOMA (6)=(4)+(5)
				MAT. (2)	M.O. (3)	MAT. (4)=(1)X(2)	M.O. (5)=(1)X(3)	
7.11	Bacia sanitária convencional de louça branca com assento + anel de vedação plastica para saída + ligação para saída + tubo de ligação com anel expensor para entrada do vaso + conjunto de fixação cromado e rejuntamento (completo)	u	6	252,97	29,90	1.517,82	179,40	1.697,22
7.12	Bacia sanitária própria para PNE, de louça branca com assento + anel de vedação plastica para saída + ligação para saída + tubo de ligação com anel expensor para entrada do vaso + conjunto de fixação cromado e rejuntamento (completo)	u	2	499,00	29,90	998,00	59,80	1.057,80
7.13	Mictório de louça com sifão integrado e válvula de descarga	u	2	236,77	33,17	473,54	66,34	539,88
7.14	Registro de gaveta de 3/4" com acabamento metálico cromado	u	4	49,71	10,71	198,84	42,84	241,68
7.15	Registro de gaveta DN 20 mm, com acabamento	u	6	49,71	10,71	298,26	64,26	362,52
7.16	Registro de gaveta Dn 32 mm, com acabamento	u	5	83,82	10,71	419,10	53,55	472,65
7.17	Válvula de escoamento de metal cromado para lavatório	u	8	40,66	4,76	325,28	38,08	363,36
7.18	Sifão em metal cromado para lavatório	u	8	66,20	11,91	529,60	95,28	624,88
7.19	Engate flexível trançado inox de alta pressão	u	8	22,81	2,88	182,48	23,04	205,52
7.20	Torneira de limpeza de metal cromado	u	6	13,84	8,30	83,04	49,80	132,84
7.21	Ducha higiênica metal cromado com registro	u	2	120,00	11,91	240,00	23,82	263,82
7.22	Torneira de alavanca 1/4 de volta, acabamento de metal cromado, para lavatório	u	2	109,77	9,02	219,54	18,04	237,58
7.23	Instalação de torneiras de limpeza.	u	8	13,84	8,30	110,72	66,40	177,12
7.24	Grelha rotativa de aço inox fosco com moldura de encaixe	u	8	9,96	1,43	79,68	11,44	91,12



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

PLANILHA DE SERVIÇOS – PREÇOS ORÇADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Qtde (1)	VALORES (R\$)				
				UNITÁRIO		TOTAL		SOMA (6)=(4)+(5)
				MAT. (2)	M.O. (3)	MAT. (4)=(1)X(2)	M.O. (5)=(1)X(3)	
7.25	Instalação de conjunto de lavatório com mesa em mármore travertino romano, 90 x 50 cm, com cuba de sobrepor Eros, marca Incepa, Ref. 19049, ou similar, na cor branca. A torneira, bica alta, padrão Deca "Unic", 32 x 32 cm, Cód. 1189. C90, ou similar,	u	4	1.517,69	55,48	6.070,76	221,92	6.292,68
7.26	Lavatório de louça branca suspenso, com coluna para proteção de sifão não contínua até piso, incluindo parafusos cromados para fixação.	u	2	386,52	33,17	773,04	66,34	839,38
7.27	Instalação de conjunto de lavatório com mesa em mármore travertino romano, 150 x 50 cm, com 02 (duas) cubas de sobrepor Eros, marca Incepa, Ref. 19049, ou similar, na cor branca e 02 (duas) torneiras, bica alta, padrão Deca "Unic", 32 x 32 cm, Cód. 1189. C90, ou similar,	u	1	2.968,27	104,54	2.968,27	104,54	3.072,81
7.28	Instalação de conjunto de lavatório com mesa em mármore travertino romano, 32 x 43 cm, com cuba de 33 x 22 cm, marca Incepa, ou similar, na cor branca. A torneira, bica baixa padrão Deca ou similar,	u	1	586,61	44,77	586,61	44,77	631,38
7.29	Fornecimento e instalação de pia com tampo em granito (1,50 x 0,57 granito cinza andorinha) com assentamento de frontão (em granito), azulejos (20x20cm) em 2 linhas e fornecimento de gabinete em MDF (144x84x53), laqueado na cor branca, com portas, prateleira e gaveteiro. Fornecimento e instalação dos componentes hidráulicos	u	1	1.757,07	92,85	1.757,07	92,85	1.849,92



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

PLANILHA DE SERVIÇOS – PREÇOS ORÇADOS								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Qtde (1)	VALORES (R\$)				
				UNITÁRIO		TOTAL		SOMA (6)=(4)+(5)
				MAT. (2)	M.O. (3)	MAT. (4)=(1)X(2)	M.O. (5)=(1)X(3)	
	e acessórios para a nova pia, como cuba (55x33x15), sifão, engates, válvula de escoamento, torneira de pia (tipo mesa, bica móvel com arejador e volante de 1/4 de volta) e demais conexões e adaptadores para o perfeito funcionamento dessa pia.							
7.30	Readequação (prolongamento) da tubulação de gás para atender à nova posição do fogão, com fornecimento de conexões, tubos de cobre 3/4" calsse A, braçadeiras, solda e adaptadores e aproveitamento do registro existente. Proceder teste de estanqueidade e pintura da tubulação na cor amarela.	m	4	146,71	112,78	586,84	451,12	1.037,96
7.31	Substituição de cano de 50 mm (PVC) que alimenta os banheiros do auditório por tubo de cobre de 50 mm desde o registro sobre a porta corta fogo até o início da escada.	m	15	106,24	16,43	1.593,60	246,45	1.840,05
TOTAL DO ITEM 7						28.761,88	6.485,21	35.247,09
8	PINTURA							
8.1	Emassamento com massa corrida acrílica (SUVINIL ou similar) e lixamento	m ²	22	1,98	5,21	43,56	114,62	158,18
8.2	Pintura de paredes com tinta latex acrílica, incluindo preparação de superfície (emassamento com massa PVA, lixamento, aplicação de seladora). Cores : sala privativa, hall A : branca,	m ²	306,1	5,75	14,37	1.760,08	4.398,66	6.158,73



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

PLANILHA DE SERVIÇOS – PREÇOS ORÇADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Qtde (1)	VALORES (R\$)				
				UNITÁRIO		TOTAL		SOMA (6)=(4)+(5)
				MAT. (2)	M.O. (3)	MAT. (4)=(1)X(2)	M.O. (5)=(1)X(3)	
	hall do SA cinza e vinho (conforme memorial descritivo)							
8.3	Pintura da moldura de gesso para requadro do forro metálico com latex PVA, incluindo regularização com massa PVA, lixamento e aplicação de seladora (tinta branca fosca).	m ²	73,5	5,75	14,37	422,80	1.056,63	1.479,42
8.4	Pintura das laterais junto as esquadras de alumínio na cor "concreto" com látex para piso, incluindo preparação da superfície.	m ²	5,2	1,74	9,16	8,96	47,17	56,14
8.5	Pintura com esmalte sintético, incluindo preparação da superfície (incluindo requadrações, guarnições e batentes)	m ²	1,2	6,79	12,84	8,26	15,61	23,87
8.6	Pintura de PCF e batente, incluindo preparação da superfície.	m ²	10,6	6,79	12,84	71,97	136,10	208,08
TOTAL DO ITEM 8						2.315,62	5.768,79	8.084,42
9	DIVERSOS							
9.1	Dispenser para papel toalha interfolhado	u	7	29,10	2,93	203,70	20,51	224,21
9.2	Saboneteira spray	u	7	18,30	2,93	128,10	20,51	148,61
9.3	Porta-papel higiênico de metal cromado brilhante	u	7	90,00	7,02	630,00	49,14	679,14
9.4	Cabide simples metal cromado	u	6	21,76	2,93	130,56	17,58	148,14
9.5	Espelho, e = 6 mm, 90 x 75 cm, fixado diretamente ao revestimento de parede.	m ²	5	220,00	52,06	1.100,00	260,30	1.360,30
9.6	Barra de apoio em aço inox escovado, diâmetro 4 cm, comprimento 80 cm	u	2	126,65	6,43	253,30	12,86	266,16
9.7	Barra de apoio para lavatório PNE, em aço inox, diâmetro 4 cm, NBR 9050/04	u	2	116,48	6,43	232,96	12,86	245,82
9.8	Barra de apoio em aço inox escovado, diâmetro 4 cm, comprimento 70 cm	u	2	126,65	6,43	253,30	12,86	266,16



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

PLANILHA DE SERVIÇOS – PREÇOS ORÇADOS								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Qtde (1)	VALORES (R\$)				SOMA (6)=(4)+(5)
				UNITÁRIO		TOTAL		
				MAT. (2)	M.O. (3)	MAT. (4)=(1)X(2)	M.O. (5)=(1)X(3)	
9.9	Placa de sinalização de sanitário (masculino/feminino), em alumínio 15 x 20 cm	u	10	15,00	0,75	150,00	7,50	157,50
9.10	Chapa de aço em inox escovado, 40 x 90 cm, e = 1 mm	u	2	240,77	0,00	481,54	0,00	481,54
9.11	Apresentação de As-built	vb	1	8.985,58	0,00	8.985,58	0,00	8.985,58
9.12	Mata junta de perfil de alumínio	u	1	3,01	3,41	3,01	3,41	6,42
9.13	Fornecimento e instalação de placa acrílica na cor preta. Na sala VIP : 30 x 12 cm, indicando "SALA PRIVATIVA", no Hall A : 22,0 x 6,0 cm "AUDITÓRIO"	m²	0,05	585,71	42,64	28,82	2,10	30,91
9.14	Confecção e instalação de balcão em madeira medindo 1,45x0,45 m com 1,11 m de altura, incluso metais, acabamento em laminado melamínico branco.	u	1	1.938,16	32,32	1.938,16	32,32	1.970,48
9.15	Troca das dobradiças das portas do balcão sob peitoril das janelas da sala privativa. 12 portas com 2 dobradiças cada.	u	24	14,46	3,53	347,04	84,72	431,76
9.16	Fornecimento e instalação de trincos para as portas do balcão sob a janela	u	2	12,00	4,21	24,00	8,42	32,42
9.17	Limpeza e correção com colagem do revestimento das portas do balcão sob as janelas	u	12	13,10	3,75	157,20	45,00	202,20
9.18	Confecção e instalação de "biombo" em madeira com 1,50x1,50m, acabamento em laminado padrão "bambu" e verniz PU fosco, incluindo ferragens.	u	1	387,15	136,46	387,15	136,46	523,61
9.19	Confecção e instalação de bancada em madeira com 2,05 x 0,55 m, acabamento em laminado padrão "bambu" e verniz PU, incluindo metais.	u	1	327,32	88,70	327,32	88,70	416,02



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

PLANILHA DE SERVIÇOS – PREÇOS ORÇADOS								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Qtde (1)	VALORES (R\$)				
				UNITÁRIO		TOTAL		SOMA (6)=(4)+(5)
				MAT. (2)	M.O. (3)	MAT. (4)=(1)X(2)	M.O. (5)=(1)X(3)	
9.20	Confecção e instalação de suporte de madeira, para base e fixação de placa "Memorial do TCEP" atualmente assentada sobre balcão de madeira. Dimensão mínima de 44,0 x 44,0 cm, e 20mm de espessura.	u	1	39,26	9,50	39,26	9,50	48,76
9.21	Fornecimento de extintor de água pressurizada 10 L, corpo cromado, com suporte de piso também cromado (tipo "batim")	u	2	669,81	11,06	1.339,62	22,12	1.361,74
9.22	Fornecimento de extintor de pó químico 4 Kg, corpo cromado, com suporte de piso também cromado (tipo "batim")	u	2	669,81	11,06	1.339,62	22,12	1.361,74
TOTAL DO ITEM 9						18.480,24	868,99	19.349,22
10 LIMPEZA								
10.1	Limpeza periódica e de final da obra (incluindo janelas)	m²	196	0,00	5,42	0,00	1.062,32	1.062,32
10.2	Limpeza dos rodapés (de pintura anterior)	m²	0,02	0,00	4,07	0,00	0,08	0,08
TOTAL DO ITEM 10						0,00	1.062,40	1.062,40
A	TOTAL (Somatória dos itens de 1.1 a 10.2)							152.908,37
B	B.D.I.							38.227,09
C	TOTAL GLOBAL (Somatória A + B)							191.135,46



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO			TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO									
Reforma de banheiros, halls e sala privativa nos andares do auditório nobre e sobre auditório do Anexo I do TCESP												
LOCAL: Avenida Rangel Pestana nº 315 - Centro - São Paulo												
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		DIAS									
			5	10	15	20	25	30	35	40	45	
1	Serviços preliminares	previsto	■									
		realizado										
2	Demolição / remoções	previsto		■								
		realizado										
3	Piso	previsto			■							
		realizado										
4	Forro	previsto				■						
		realizado										
5	Paredes / revestimentos / portas / janelas	previsto			■							
		realizado										
6	Elétrica	previsto						■				
		realizado										
7	Hidráulica	previsto						■				
		realizado										
8	Pintura	previsto								■		
		realizado										
9	Diversos	previsto								■		
		realizado										
10	Limpeza	previsto										■
		realizado										
DESEMBOLSO			1,1%	5,9%	12,2%	16,7%	16,7%	10,9%	16,8%	16,3%	3,4%	



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III PROPOSTA COMERCIAL TOMADA DE PREÇOS nº 12/12

DADOS DO LICITANTE		
Denominação:		
Endereço:		
CEP:	Fone:	Fax:
e-mail:		CNPJ:

Observação: A apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.

Objeto: Contratação de empresa para reforma de banheiros, hall e sala privativa nos andares do auditório Nobre e sobreauditório do prédio Anexo I do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

PROPOSTA COMERCIAL								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Qtde (1)	VALORES (R\$)				SOMA (6)=(4)+(5)
				UNITÁRIO		TOTAL		
				MAT. (2)	M.O. (3)	MAT. (4)=(1)X(2)	M.O. (5)=(1)X(3)	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1	Canteiro de obra / Estoque de Materiais	m ²	28					
1.2	Isolamento da área da obra e proteção de piso	m ²	159					
				TOTAL DO ITEM 1				
2	DEMOLIÇÕES / REMOÇÕES							
2.1	Remoção de forro modular, em fibra de vidro e lâ de rocha e seus acessórios, incluindo luminárias	m ²	196,8					
2.2	Remoção de duto de ar condicionado	u	1					
2.3	Demolição de parede de alvenaria	m ³	2,6					
2.4	Remoção de portas, inclusive batentes e bandeira	u	12					
2.5	Demolição de divisória de granilite	m ²	21					



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROPOSTA COMERCIAL								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Qtde (1)	VALORES (R\$)				
				UNITÁRIO		TOTAL		SOMA (6)=(4)+(5)
				MAT. (2)	M.O. (3)	MAT. (4)=(1)X(2)	M.O. (5)=(1)X(3)	
2.6	Demolição de azulejos e revestimento de base	m²	25					
2.7	Remoção de pia de granito, frontão, faxias de azulejo e gabinete de madeira, componentes hidráulicos, e demais acessórios	u	1					
2.8	Remoção de canaletas de parede com aproveitamento das fiações de dados e elétrica (posterior remanejamento-Não desconectar circuitos)	m	12,4					
2.9	Remoção de acessórios de banheiros (espelhos, lavatórios, bacias, registros, troneiras, válvulas de descarga, papeleiras, porta de armário embutido, etc...), demais acessórios em geral (interruptores e espelhos de acabamento, canaletas, etc..)	vb	1					
2.10	Remoção de equipamentos a serem reinstalados (dispenser, ventilador de teto ou parede, comunicação visual, filtro de água, etc...), móveis em geral (armários, mesas, sofás etc...) bem como equipamentos (geladeiras, fogão, micro-ondas, etc...)	vb	4					
2.11	Remoção de instalações elétricas (inclusive de iluminação) e hidráulicas	vb	1					
2.12	Remoção de cano PVC 50mm para posterior substituição por cano de cobre de mesmo diâmetro	m	15					
2.13	Substituição de trecho de fio localizado no canto direito, próximo a um dos pilares de dry wall a ser construído (vide desenho), por fio tipo	m	4					



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROPOSTA COMERCIAL								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Qtde (1)	VALORES (R\$)				
				UNITÁRIO		TOTAL		SOMA (6)=(4)+(5)
				MAT. (2)	M.O. (3)	MAT. (4)=(1)X(2)	M.O. (5)=(1)X(3)	
	"PLASTCHUMBO", e embuti-lo na parede de tal maneira a não deixá-lo visível.							
2.14	Remoção de armários embutidos e/ou fixados na parede, com reaproveitamento	u	2					
2.15	Rasgo na alvenaria para instalação de tubulação hidráulica/eletrodutos	m	64,5					
2.16	Demolição do piso e contrapiso	m²	31					
2.17	Remoção de guarda corpo em aço inox juntamente com estrutura de madeira	m	35,8					
2.18	Remoção do guarda corpo em aço inox de modelo tubular situado em frente aos vidros	m	3					
2.19	Perfuração de laje de piso para instalação de tubo de esgoto 50 mm, 100 mm e 150 mm	u	6					
2.20	Remoção de entulho	m³	26					
TOTAL DO ITEM 2								
3 PISO								
3.1	Regularização do contrapiso	m²	33					
3.2	Impermeabilização do contrapiso subindo 20 cm na parede	m²	35					
3.3	Limpeza, remoção da ferrugem impreganada, polimento e impermeabilização do piso de granito já existente	m²	37,7					
3.4	Reconstituição do piso de granito nas áreas onde ocorreram remoção da alvenaria, bem como em locais com piso não conforme o material predominante. (considerar granito cinza andorinha)	m²	0,5					



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROPOSTA COMERCIAL								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Qtde (1)	VALORES (R\$)				
				UNITÁRIO		TOTAL		SOMA (6)=(4)+(5)
				MAT. (2)	M.O. (3)	MAT. (4)=(1)X(2)	M.O. (5)=(1)X(3)	
3.5	Fornecimento e assentamento de rodapés nos perímetros com alvenaria removida e em outros locais necessários (material : granito andorinha).	m	0,64					
3.6	Assentamento de piso Roca, Padrão "Ricordi Arena", ou similar, 60 x 60 cm, cor bege.	m ²	31					
TOTAL DO ITEM 3								
4 FORRO								
4.1	Forro modular metálico, com bandejas perfuradas em alumínio 625 x 625 mm, perfil do tipo "T 15 invertido" e isolamento acústico com manta de vidro ensacada (Refax ou similar).	m ²	64,7					
4.2	Fornecimento e instalação de forro de gesso tipo Drywall para fechamento do teto bem como moldura com previsão de recortes para instalação luminárias tipo PLAFON de embutir onde necessário. A função da moldura será a de regularizar possíveis desalinhamentos angulares das paredes e inclinações existentes no recinto devido a arquitetura do local, permitindo a instalação do forro modular retangular sem a necessidade de recortes. A largura da moldura não deverá ultrapassar a largura de uma placa metálica do forro. Há áreas onde na parte central haverá um rebaixamento no forro mostrado através de desenho anexo. Nos	m ²	91					



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROPOSTA COMERCIAL								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Qtde (1)	VALORES (R\$)				
				UNITÁRIO		TOTAL		SOMA (6)=(4)+(5)
				MAT. (2)	M.O. (3)	MAT. (4)=(1)X(2)	M.O. (5)=(1)X(3)	
	banheiros e áreas úmidas, será utilizada placa apropriada para áreas úmidas, constituindo este o forro dos ambientes estruturado em perfis metálicos.							
4.3	Moldura de gesso tipo peito-de-pombo.	m	9,6					
4.4	Colocação de forro anteriormente removido	m ²	33					
4.5	Grelha/Bocal com regulador de vazão 30x30cm de PVC branco	u	3					
TOTAL DO ITEM 4								
5 PAREDES / REVESTIMENTOS / PORTAS / JANELAS								
5.1	Fornecimento e instalação de divisórias em Drywall para confecção de 2 "pilares" conforme indicação em desenho.	m ²	5,53					
5.2	Execução de parede em gesso acartonado próprio para áreas úmidas	m ²	18,5					
5.3	Refazer reboco em áreas onde a parede esteja com irregularidades acentuadas, bem como correções nas áreas de contato com as alvenarias removidas e de remoção dos batentes.	m ²	3,5					
5.4	Enchimento do rasgo feito na parede com argamassa mista	m	64,5					
5.5	Revestimento de parede e interior de armários Roca, Padrão "lumini mate bege", ou similar, 32 x 59 cm.	m ²	77					
5.6	Porta de madeira de 0.70 m x 2,10 m x 35 mm, encabeçada, miolo cheio, com aplicação de película	u	6					



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROPOSTA COMERCIAL								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Qtde (1)	VALORES (R\$)				SOMA (6)=(4)+(5)
				UNITÁRIO		TOTAL		
				MAT. (2)	M.O. (3)	MAT. (4)=(1)X(2)	M.O. (5)=(1)X(3)	
	de madeira Padrão "bambu", inclusive batentes (instalação completa com batente, dobradiça, guarnições em latão cromado, fechadura Aliança Orino Cód. 5500 1A ou similar, com maçaneta de alavanca)							
5.7	Porta de madeira de 0.80 m x 2,10 m x 35 mm, encabeçada, miolo cheio, com aplicação de película de madeira Padrão "bambu", inclusive batentes (instalação completa com batente, dobradiça, guarnições em latão cromado, fechadura Aliança Orino Cód. 5500 1A ou similar, com maçaneta de alavanca)	u	1					
5.8	Porta de madeira de 0.90 m x 2,10 m x 35 mm, encabeçada, miolo cheio, com aplicação de película de madeira Padrão "bambu", inclusive batentes (instalação completa com batente, dobradiça, guarnições em latão cromado, fechadura Aliança Orino Cód. 5500 1A ou similar, com maçaneta de alavanca)	u	1					
5.9	Porta de correr de 04 folhas, vão de 2,00 x 0,70 m, do armário embutido sob as janelas, acabamento em madeira Padrão "bambu", completa.	u	2					
5.10	Fornecimento e instalação de porta dupla completa, incluindo batente, portas, bandeira superior e ferragens de primeira qualidade. Considerar 4,00 m ² de fechamento total. (ver descrição das portas no memorial de cada ambiente)	u	2					



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROPOSTA COMERCIAL								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Qtde (1)	VALORES (R\$)				SOMA (6)=(4)+(5)
				UNITÁRIO		TOTAL		
				MAT. (2)	M.O. (3)	MAT. (4)=(1)X(2)	M.O. (5)=(1)X(3)	
5.11	Substituição, com fornecimento de material, do acabamento laminado existente por lâmina de revestimento no padrão bambu e aplicação de verniz PU fosco, incluindo batente e guarnições e troca dos acabamentos da fechadura.	m ²	7					
5.12	Divisórias para box e mictórios em mármore travertino romano, e = 3 cm	m ²	21					
5.13	Instalar portas dos boxes, a 15 cm de altura do piso acabado, em laminado melamínico com requadro de alumínio, tipo Neocom System ou equivalente técnico, com fechadura tipo "livre/ocupado", em latão cromado	u	4					
5.14	Troca do tampo de madeira sobre balcão de alvenaria (peitoril da janela na cozinha), medindo 2,06 x 0,39 m acabado, madeira cumarú, acabamento em verniz;	u	1					
5.15	Fornecimento e instalação de aparador estruturado fabricado em MDF, com de acordo com as dimensões do desenho, com acabamento em verniz PU fosco em 3 demãos (SUVINIL ou similar).	u	1					
5.16	Revestimento de parede em madeira (MDF) com acabamento de lâmina de revestimento padrão "bambu", finalizado com verniz PU, incluso estrutura auxiliar de madeira para fixação, ferragens (dobradiças, fechos com chave, etc..), revestimento conforme memorial descritivo de cada ambiente.	m ²	42,8					



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROPOSTA COMERCIAL								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Qtde (1)	VALORES (R\$)				
				UNITÁRIO		TOTAL		SOMA (6)=(4)+(5)
				MAT. (2)	M.O. (3)	MAT. (4)=(1)X(2)	M.O. (5)=(1)X(3)	
5.17	Prateleiras em mármore travertino romano, 15 x 25 cm	u	9					
TOTAL DO ITEM 5								
6	ELÉTRICA							
6.1	Readaptação das instalações elétricas da cozinha, remanejando pontos e embutindo na alvenaria, (parte civil considerada no item 2.15 e 5.4).	m	9					
6.2	Fornecimento e troca das tomadas existentes (sala) pelo novo padrão 2polos+terra, com fornecimento de acabamento (espelho) na cor branca, padrão Allegra.	u	17					
6.3	Fornecimento e instalação de espelhos de acabamento de caixas 4"x4" e 4"x2" (referência espelho padrão Allegra, marca Alambra)	u	18					
6.4	Eletroduto flexível embutido e conexões, d = 20mm	m	23,5					
6.5	Cabo flexível 2,5 mm2	m	134					
6.6	Cabo PP3x1,5 mm2	m	3					
6.7	Interruptor simples, com tomada de 127V acoplada + cx. 4"x2" + placa branca, marca Alambra, padrão Allegra.	u	7					
6.8	Fornecimento e instalação de luminárias de aclaramento que serão de embutir em forro modular 625 x 625 mm, com fundo e aletas espelhadas de alto brilho, para 4 lâmpadas fluorescentes tubulares de 16 watts, com trava de segurança, reator eletrônico bivolt e soquete antivibratório de	u	23					



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROPOSTA COMERCIAL								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Qtde (1)	VALORES (R\$)				
				UNITÁRIO		TOTAL		SOMA (6)=(4)+(5)
				MAT. (2)	M.O. (3)	MAT. (4)=(1)X(2)	M.O. (5)=(1)X(3)	
	engate rápido. Instaladas com rabicho PP 3x1,5mm2 e pluge de 3 pinos conforme NBR 14.136/02.							
6.9	Luminária fluorescente tubular de embutir 2 x 16W, aletas refletivas anodizadas brilhantes, soquete antivibratório de engate rápido, trava de segurança, reator eletrônico de alto fator de potência;	u	2					
6.10	Luminária fluorescente tubular de embutir 2 x 14W, aletas refletivas anodizadas brilhantes, soquete antivibratório de engate rápido, trava de segurança, reator eletrônico de alto fator de potência;	u	1					
6.11	Fornecimento e instalação de luminárias de aclaramento de embutir, do modelo 9502 BF marca NEW LINE ou similar (para 2 Lâmpadas fluorescentes compactas de - 15 W/127V - WARM LIGHT - cada). Obs.: uma delas (a ser decidido pela comissão de fiscalização durante a execução do objeto) substituirá a luminária de emergência citada no item 2.4.	u	16					
6.12	Fornecimento e instalação de plafons de embutir (para lâmpada dicrónica 35 W com reator eletrônico 127 Volts) – Referência 129 da marca METAL TÉCNICA ou similar.	u	10					
6.13	Fornecimento e instalação de sensor de fumaça (modelo convencional autolimpante), do mesmo	u	1					



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROPOSTA COMERCIAL								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Qtde (1)	VALORES (R\$)				
				UNITÁRIO		TOTAL		SOMA (6)=(4)+(5)
				MAT. (2)	M.O. (3)	MAT. (4)=(1)X(2)	M.O. (5)=(1)X(3)	
	padrão adotado pelo Tribunal, com o fornecimento dos materiais necessários à interligação ao sistema (cabos, infraestrutura e demais acessórios).							
6.14	Remanejamento de detector de fumaça e substituição da luminária de emergência.	u	2					
6.15	Remanejamento das 4 caixas (com pontos 2 dados e 2 tomadas) das canaletas de parede removidas para os pontos indicados no desenho (serão aproveitados os cabos-circuitos).	m	21					
6.16	Caixa PVC 4x4"	u	7					
6.17	Caixa PVC 4x2"	u	5					
6.18	Base para suporte de 02 concetores RJ45. (caixa 4x4)	u	3					
6.19	Interruptor simples	u	1					
TOTAL DO ITEM 6								
7	HIDRÁULICA							
7.1	Tubo de cobre E de 22 mm, com conexões	m	51					
7.2	Tubo de cobre E de 35 mm, com conexões	m	36					
7.3	Tubo de PVC de 40 mm, com conexões	m	12					
7.4	Tubo de PVC de 75 mm, com conexões	m	24					
7.5	Tubo de PVC de 100 mm, com conexões	m	42					
7.6	Caixa sifonada 100 mm composta de grelha com vedação rotativa de aço inox fosco e moldura de encaixe	u	5					
7.7	Válvula de descarga 1.1/4" com registro integrado, com acabamento metálico cromado	u	10					



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROPOSTA COMERCIAL								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Qtde (1)	VALORES (R\$)				SOMA (6)=(4)+(5)
				UNITÁRIO		TOTAL		
				MAT. (2)	M.O. (3)	MAT. (4)=(1)X(2)	M.O. (5)=(1)X(3)	
7.8	Tube ponta azul	u	10					
7.9	Readequação do ponto de esgoto para instalação de nova pia, tubulação PVC esgoto 2" bem como conexões, incluindo joelho 90º com anel de borracha (parte civil considerada no item 2.15 e 5.4)	m	1,50					
7.10	Readequação do ponto de água para instalação de nova pia, tubulação PVC 3/4", bem como conexões, incluindo adaptadores, joelho 90º LRM. (Parte civil considerada no item 2.15 e 5.4)	m	1,5					
7.11	Bacia sanitária convencional de louça branca com assento + anel de vedação plastica para saída + ligação para saída + tubo de ligação com anel expensor para entrada do vaso + conjunto de fixação cromado e rejuntamento (completo)	u	6					
7.12	Bacia sanitária própria para PNE, de louça branca com assento + anel de vedação plastica para saída + ligação para saída + tubo de ligação com anel expensor para entrada do vaso + conjunto de fixação cromado e rejuntamento (completo)	u	2					
7.13	Mictório de louça com sifão integrado e válvula de descarga	u	2					
7.14	Registro de gaveta de 3/4" com acabamento metálico cromado	u	4					
7.15	Registro de gaveta DN 20 mm, com acabamento	u	6					
7.16	Registro de gaveta Dn 32 mm, com acabamento	u	5					



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROPOSTA COMERCIAL								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Qtde (1)	VALORES (R\$)				
				UNITÁRIO		TOTAL		SOMA (6)=(4)+(5)
				MAT. (2)	M.O. (3)	MAT. (4)=(1)X(2)	M.O. (5)=(1)X(3)	
7.17	Válvula de escoamento de metal cromado para lavatório	u	8					
7.18	Sifão em metal cromado para lavatório	u	8					
7.19	Engate flexível trançado inox de alta pressão	u	8					
7.20	Torneira de limpeza de metal cromado	u	6					
7.21	Ducha higiênica metal cromado com registro	u	2					
7.22	Torneira de alavanca 1/4 de volta, acabamento de metal cromado, para lavatório	u	2					
7.23	Instalação de torneiras de limpeza.	u	8					
7.24	Grelha rotativa de aço inox fosco com moldura de encaixe	u	8					
7.25	Instalação de conjunto de lavatório com mesa em mármore travertino romano, 90 x 50 cm, com cuba de sobrepor Eros, marca Incepa, Ref. 19049, ou similar, na cor branca. A torneira, bica alta, padrão Deca "Unic", 32 x 32 cm, Cód. 1189. C90, ou similar,	u	4					
7.26	Lavatório de louça branca suspenso, com coluna para proteção de sifão não contínua até piso, incluindo parafusos cromados para fixação.	u	2					
7.27	Instalação de conjunto de lavatório com mesa em mármore travertino romano, 150 x 50 cm, com 02 (duas) cubas de sobrepor Eros, marca Incepa, Ref. 19049, ou similar, na cor branca e 02 (duas) torneiras, bica alta, padrão Deca "Unic", 32 x 32 cm, Cód. 1189. C90, ou similar,	u	1					
7.28	Instalação de conjunto de lavatório com mesa em mármore travertino	u	1					



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROPOSTA COMERCIAL								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Qtde (1)	VALORES (R\$)				
				UNITÁRIO		TOTAL		SOMA (6)=(4)+(5)
				MAT. (2)	M.O. (3)	MAT. (4)=(1)X(2)	M.O. (5)=(1)X(3)	
	romano, 32 x 43 cm, com cuba de 33 x 22 cm, marca Incepa, ou similar, na cor branca. A torneira, bica baixa padrão Deca ou similar,							
7.29	Fornecimento e instalação de pia com tampo em granito (1,50 x 0,57 granito cinza andorinha) com assentamento de frontão (em granito), azulejos (20x20cm) em 2 linhas e fornecimento de gabinete em MDF (144x84x53), laqueado na cor branca, com portas, prateleira e gaveteiro. Fornecimento e instalação dos componentes hidráulicos e acessórios para a nova pia, como cuba (55x33x15), sifão, engates, válvula de escoamento, torneira de pia (tipo mesa, bica móvel com arejador e volante de 1/4 de volta) e demais conexões e adaptadores para o perfeito funcionamento dessa pia.	u	1					
7.30	Readequação (prolongamento) da tubulação de gás para atender à nova posição do fogão, com fornecimento de conexões, tubos de cobre 3/4" calsse A, braçadeiras, solda e adaptadores e aproveitamento do registro existente. Proceder teste de estanqueidade e pintura da tubulação na cor amarela.	m	4					
7.31	Substituição de cano de 50 mm (PVC) que alimenta os banheiros do auditório por tubo de	m	15					



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROPOSTA COMERCIAL								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Qtde (1)	VALORES (R\$)				
				UNITÁRIO		TOTAL		SOMA (6)=(4)+(5)
				MAT. (2)	M.O. (3)	MAT. (4)=(1)X(2)	M.O. (5)=(1)X(3)	
	cobre de 50 mm desde o registro sobre a porta corta fogo até o início da escada.							
TOTAL DO ITEM 7								
8	PINTURA							
8.1	Emassamento com massa corrida acrílica (SUVINIL ou similar) e lixamento	m ²	22					
8.2	Pintura de paredes com tinta latex acrílica, incluindo preparação de superfície (emassamento com massa PVA, lixamento, aplicação de seladora). Cores : sala privativa, hall A : branca, hall do SA cinza e vinho (conforme memorial descritivo)	m ²	306,1					
8.3	Pintura da moldura de gesso para requadro do forro metálico com latex PVA, incluindo regularização com massa PVA, lixamento e aplicação de seladora (tinta branca fosca).	m ²	73,5					
8.4	Pintura das laterais junto as esquadras de alumínio na cor "concreto" com látex para piso, incluindo preparação da superfície.	m ²	5,2					
8.5	Pintura com esmalte sintético, incluindo preparação da superfície (incluindo requadrações, guarnições e batentes)	m ²	1,2					
8.6	Pintura de PCF e batente, incluindo preparação da superfície.	m ²	10,6					
TOTAL DO ITEM 8								
9	DIVERSOS							
9.1	Dispenser para papel toalha interfolhado	u	7					



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROPOSTA COMERCIAL								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Qtde (1)	VALORES (R\$)				SOMA (6)=(4)+(5)
				UNITÁRIO		TOTAL		
				MAT. (2)	M.O. (3)	MAT. (4)=(1)X(2)	M.O. (5)=(1)X(3)	
9.2	Saboneteira spray	u	7					
9.3	Porta-papel higiênico de metal cromado brilhante	u	7					
9.4	Cabide simples metal cromado	u	6					
9.5	Espelho, e = 6 mm, 90 x 75 cm, fixado diretamente ao revestimento de parede.	m ²	5					
9.6	Barra de apoio em aço inox escovado, diâmetro 4 cm, comprimento 80 cm	u	2					
9.7	Barra de apoio para lavatório PNE, em aço inox, diâmetro 4 cm, NBR 9050/04	u	2					
9.8	Barra de apoio em aço inox escovado, diâmetro 4 cm, comprimento 70 cm	u	2					
9.9	Placa de sinalização de sanitário (masculino/feminino), em alumínio 15 x 20 cm	u	10					
9.10	Chapa de aço em inox escovado, 40 x 90 cm, e = 1 mm	u	2					
9.11	Apresentação de As-built	vb	1					
9.12	Mata junta de perfil de alumínio	u	1					
9.13	Fornecimento e instalação de placa acrílica na cor preta. Na sala VIP : 30 x 12 cm, indicando "SALA PRIVATIVA", no Hall A : 22,0 x 6,0 cm "AUDITÓRIO"	m ²	0,05					
9.14	Confecção e instalação de balcão em madeira medindo 1,45x0,45 m com 1,11 m de altura, incluso metais, acabamento em laminado melamínico branco.	u	1					
9.15	Troca das dobradiças das portas do balcão sob peitoril das janelas da sala privativa. 12 portas com 2 dobradiças cada.	u	24					
9.16	Fornecimento e instalação de trincos para	u	2					



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROPOSTA COMERCIAL								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Qtde (1)	VALORES (R\$)				SOMA (6)=(4)+(5)
				UNITÁRIO		TOTAL		
				MAT. (2)	M.O. (3)	MAT. (4)=(1)X(2)	M.O. (5)=(1)X(3)	
	as portas do balcão sob a janela							
9.17	Limpeza e correção com colagem do revestimento das portas do balcão sob as janelas	u	12					
9.18	Confecção e instalação de "biombo" em madeira com 1,50x1,50m, acabamento em laminado padrão "bambu" e verniz PU fosco, incluindo ferragens.	u	1					
9.19	Confecção e instalação de bancada em madeira com 2,05 x 0,55 m, acabamento em laminado padrão "bambu" e verniz PU, incluindo metais.	u	1					
9.20	Confecção e instalação de suporte de madeira, para base e fixação de placa "Memorial do TCEP" atualmente assentada sobre balcão de madeira. Dimensão mínima de 44,0 x 44,0 cm, e 20mm de espessura.	u	1					
9.21	Fornecimento de extintor de água pressurizada 10 L, corpo cromado, com suporte de piso também cromado (tipo "batim")	u	2					
9.22	Fornecimento de extintor de pó químico 4 Kg, corpo cromado, com suporte de piso também cromado (tipo "batim")	u	2					
TOTAL DO ITEM 9								
10	LIMPEZA							
10.1	Limpeza periódica e de final da obra (incluindo janelas)	m ²	196					
10.2	Limpeza dos rodapés (de pintura anterior)	m ²	0,02					
TOTAL DO ITEM 10								



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROPOSTA COMERCIAL								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Qtde (1)	VALORES (R\$)				SOMA (6)=(4)+(5)
				UNITÁRIO		TOTAL		
				MAT. (2)	M.O. (3)	MAT. (4)=(1)X(2)	M.O. (5)=(1)X(3)	
A	TOTAL (Somatória dos itens de 1.1 a 10.2)							
B	B.D.I.							
C	TOTAL GLOBAL (Somatória A + B)							

VALOR TOTAL GLOBAL POR EXTENSO: _____

Prazo de garantia: será de _____ (no mínimo um ano) **ano** para aparelhos ou conforme padrão do fabricante, se esta for maior, e _____ (no mínimo cinco anos) **anos** para serviços, contados da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Prazo de execução dos serviços: **45** (quarenta e cinco) **dias** contados da data do recebimento pela Contratada da Autorização para Início dos Serviços.

Validade da proposta (mínimo 60 dias): _____

Declaro, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no memorial descritivo.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

São Paulo, em ____ de _____ de 2012.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante: _____



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O TRIBUNAL DE
CONTAS DO ESTADO DE SÃO
PAULO E A EMPRESA _____

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ sob n.º 50.290.931/0001-40, isento de Inscrição Estadual, com sede na Av. Rangel Pestana, 315, Centro, São Paulo, Capital, neste ato representado pelo seu Diretor Técnico Substituto do Departamento Geral de Administração, Senhor Carlos Eduardo Corrêa Malek, RG n.º ___ e CPF n.º ___, conforme delegação de competência fixada pela Resolução 1/97 e Ato 197/98, publicado no DOE de 05/02/98, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, com sede na _____, n.º _____, _____ - _____, representada na forma de seu estatuto/contrato social pelo Sr.(a.) _____, RG n.º _____ e CPF n.º _____, na qualidade de vencedora da Tomada de Preços n.º 12/12, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, firmam o presente contrato, autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro Vice-Presidente no exercício da Presidência às fls. _____ dos autos do PROCESSO TC-A n.º. 31.336/026/12, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO

1.1- Contratação de empresa especializada para reforma de banheiros, hall e sala privativa nos andares do auditório Nobre e sobreauditório do prédio Anexo I do **CONTRATANTE**.

1.2- Considera-se parte integrante do presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos: a) Edital da TOMADA DE PREÇOS n.º 12/12 e seus respectivos Anexos; e b) a proposta de ___ de ___ de 2012, apresentada pela **CONTRATADA**.

1.3- O regime de execução é de **empreitada por preço global**.

1.4- O objeto da presente contratação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões nos termos do art. 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA SEGUNDA CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

2.1- Os serviços deverão ser executados conforme as especificações e condições estabelecidas no Memorial Descritivo - Anexo II do edital e serão recebidos por **Comissão de Fiscalização** designada pelo **CONTRATANTE**;

2.1.1- Correrão por conta da **CONTRATADA** as despesas para efetivo atendimento ao objeto contratado, tais como materiais, equipamentos, acessórios, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes de sua execução.

2.2- A **CONTRATADA** deverá apresentar para a Comissão de Fiscalização do **CONTRATANTE**, antes do início dos serviços e, em até 10 dias após a publicação do extrato deste contrato, os seguintes documentos:

2.2.1- Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, com base no valor total do contrato e ARTs dos co-responsáveis pelas áreas de atuação;

2.2.2- Nome, formação, nº. do CREA, endereço e fone/fax comercial do engenheiro/técnico coordenador geral que será o seu representante imediato e responsável direto pelos serviços e assuntos de ordem operacional com competência técnica para o artigo 2º ou 7º ou 23 da Resolução nº 218 de 29/06/73 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA, como também do Técnico de Segurança;

2.2.3- Comprovante de contratação de seguro de responsabilidade civil com importância assegurada correspondente a **10%** do valor deste contrato, com vigência idêntica ao período de execução dos serviços, para ressarcimento de danos materiais e pessoais, válido durante a execução dos serviços, inclusive prorrogações, se houver, bem como de seguro de risco de engenharia em **100%** do valor contratual.

2.3- A Comissão de Fiscalização terá **três dias úteis** para analisar os documentos entregues e emitir a **Autorização para Início dos Serviços**.

2.4- O prazo de execução dos serviços é de **45** (quarenta e cinco) **dias** contados a partir da data do recebimento pela **CONTRATADA** da Autorização para Início dos Serviços.

2.5- Os serviços a serem realizados e os materiais e peças a serem fornecidos deverão obedecer às Normas reconhecidas, em suas últimas revisões, tais como:

2.5.1- Normas de Segurança em Edificações do CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia;

2.5.2- Normas de Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;

2.5.3- Normas e Instruções de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho;

2.5.4- Leis, Decretos, Regulamentos e Dispositivos Legais emitidos pela autoridades governamentais, em âmbito Municipal, Estadual e Federal e pertinentes à execução dos serviços ora contratados.

2.6- A **CONTRATADA** poderá subcontratar a execução dos serviços de instalação de forro metálico, forro de gesso e execução de parede de gesso acartonado;

2.6.1- A proposta de subcontratação, no ato da execução, deverá ser apresentada por escrito, e somente após a aprovação da Comissão de Fiscalização os serviços a serem realizados pela subcontratada poderão ser iniciados;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

2.6.2- A subcontratação de serviços que exijam responsabilidade técnica, somente poderá ser efetuada com profissionais ou empresas devidamente registradas no CREA, com qualificação técnica compatível com o serviço que pretenda executar;

2.6.3- O **CONTRATANTE** não reconhecerá qualquer vínculo com empresas subcontratadas, sendo que qualquer contato porventura necessário, de natureza técnica, administrativa, financeira ou jurídica que decorra dos trabalhos realizados será mantido exclusivamente com a **CONTRATADA**, que responderá por seu pessoal técnico e operacional e, também, por prejuízos e danos que eventualmente estas causarem;

2.7- A **CONTRATADA** deverá apresentar “as built” das obras de elétrica e hidráulica.

CLÁUSULA TERCEIRA CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1- O recebimento dar-se-á por intermédio da Comissão de Fiscalização do **CONTRATANTE**, que expedirá a **Autorização para Início dos Serviços**, os **Atestados de Realização dos Serviços** e os **Termos de Recebimento Provisório e Definitivo**;

3.1.1- Somente serão expedidos os Atestados de Realização dos Serviços e os Termos de Recebimento se o objeto estiver plenamente de acordo com as disposições constantes no Memorial Descritivo e na proposta comercial apresentada pela **CONTRATADA**;

3.1.2- O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado com observância, no que couber, das disposições da Ordem de Serviço GP-02/2001 expedida pelo **CONTRATANTE**.

3.2- Executado, o objeto será recebido mediante termo circunstanciado assinado pelas partes:

3.2.1- Provisoriamente, após vistoria completa, em até **10 dias** contados da data em que a **CONTRATADA** comunicar, por escrito, a conclusão total do objeto;

a) O recebimento provisório será caracterizado pela emissão do Termo de Recebimento Provisório, com expressa concordância em receber o objeto provisoriamente.

3.2.2- Definitivamente, em até **90 dias** da expedição do Termo de Recebimento Provisório;

a) O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado desde que a Comissão de Fiscalização tenha aprovado a completa adequação do objeto aos termos contratuais.

3.3- Constatadas irregularidades no objeto, a Comissão de Fiscalização, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

3.3.1- Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Memorial Descritivo - Anexo II do edital, determinando sua correção/substituição;

3.3.2- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

3.4- As irregularidades deverão ser sanadas pela **CONTRATADA**, no prazo máximo de **cinco dias** contados do recebimento por ela da notificação por escrito, mantido o



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

preço inicialmente ofertado.

3.5- O prazo de garantia de ____ (____) **ano** para aparelhos ou conforme padrão do fabricante, se esta for maior, e ____ (____) **anos** para serviços, contados da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

3.6- O recebimento provisório ou definitivo não exime a **CONTRATADA** de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos serviços prestados.

CLÁUSULA QUARTA VALOR, RECURSOS E PAGAMENTO

4.1- O valor total deste contrato é de R\$_____ (_____).

4.2- O valor é fixo e irrevogável.

4.3- A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros das funcionais programáticas: 01.032.0200.1361: Construção e Conservação de Sede do Tribunal, elemento 4.4.90.51.30.

4.4- Os pagamentos serão efetuados pela Tesouraria do **CONTRATANTE**, com base nos serviços efetivamente executados e medidos mensalmente, respeitados os limites estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro (Anexo II do edital), mediante a comprovação do recolhimento de encargos e tributos referentes aos serviços prestados (INSS, FGTS e ISSQN), observando-se, no que couber, o previsto na ORDEM DE SERVIÇO GP Nº. 02/2001 do **CONTRATANTE**.

4.4.1- Os pagamentos serão realizados mediante depósito na conta corrente bancária, em nome da **CONTRATADA** no Banco do Brasil S.A., em **15** (quinze) **dias** após a emissão dos **Atestados de Realização dos Serviços** e do **Termo de Recebimento Provisório**, de acordo com as previsões deste contrato.

4.5- A contagem do prazo para pagamento terá início e encerramento em dias de expediente junto ao órgão **CONTRATANTE**.

4.6- Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para o pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização.

CLÁUSULA QUINTA VIGÊNCIA

5.1- A vigência iniciar-se-á na data de assinatura deste contrato, encerrando-se na data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

CLÁUSULA SEXTA OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações dispostas no Memorial Descritivo – Anexo II do edital, a Contratada obriga-se a:

6.1- Fornecer mão de obra, maquinaria, equipamentos, materiais, acessórios e tudo



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

mais que for necessário ao pleno desenvolvimento do objeto contratado, em volume, qualidade e quantidades compatíveis para sua conclusão dentro do prazo estabelecido.

6.2- Arcar com todas as despesas para efetivo atendimento ao objeto contratado, tais como materiais, equipamentos, acessórios, instalação, ensaios, concertos, testes, análises de materiais e equipamentos, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes de sua execução.

6.3- Retirar todo material remanescente proveniente dos serviços executados, bem como, após o término dos trabalhos, efetuar a limpeza geral e completa em todas as áreas contempladas.

6.4- Observar as boas práticas, técnica e ambientalmente recomendadas, quando da realização dos serviços que são de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, que responderá em seu próprio nome perante os órgãos fiscalizadores.

6.5- Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento de seus funcionários acidentados ou com mal súbito.

6.6- É de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** a guarda do local dos serviços, materiais e equipamentos utilizados até o recebimento definitivo do objeto pelo **CONTRATANTE**.

6.7- Cumprir e observar que, constatada a existência de materiais inadequados no canteiro de serviços, a Comissão de Fiscalização oficiará a **CONTRATADA** para que no prazo de **24** (vinte e quatro) **horas** efetue a remoção desses materiais.

6.8- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução deste contrato;

6.8.1- A inadimplência da **CONTRATADA** em relação aos encargos não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

6.9- Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, na execução deste contrato.

6.10- Manter preposto que representará e acompanhará a execução deste contrato, prestando, ainda, a assistência técnica necessária;

6.10.1- O preposto deverá comparecer no local da execução dos serviços em todos os dias de atividade, permanecendo neste, durante o tempo que for necessário.

6.11- Fornecer a supervisão e administração necessária à execução dos serviços.

6.12- Atender, **no que couber**, aos dispositivos da Ordem de Serviço nº. 02/2001 do **CONTRATANTE**, publicada no DOE em 30/05/2001.

6.13- Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.14- Apresentar à **Comissão de Fiscalização**, quando solicitado, comprovantes de pagamentos de salários, apólices de seguro contra acidente de trabalho, quitação de suas obrigações trabalhistas, previdenciárias relativas aos seus empregados que foram alocados à prestação dos serviços deste contrato.

6.15- Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.1- Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.
- 7.2- Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato por uma Comissão de Fiscalização formalmente designada.
- 7.3- Notificar por escrito a ocorrência de irregularidades durante a execução dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA GARANTIA CONTRATUAL

- 8.1- Para garantia da execução dos serviços ora pactuados, a **CONTRATADA** efetivou, conforme diretrizes preestabelecidas no instrumento convocatório, a garantia correspondente à R\$ _____ (_____) equivalentes a 5% (cinco por cento) do valor total deste contrato.
- 8.2- A garantia prestada pela **CONTRATADA** será liberada ou restituída após a execução do contrato, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.
- 8.3- Se o valor da garantia for utilizado no pagamento de quaisquer obrigações, incluindo a indenização de terceiros, a **CONTRATADA**, notificada por meio de correspondência simples, obrigará-se a repor ou completar o seu valor, no prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contadas do recebimento da referida notificação.
- 8.4- Ao **CONTRATANTE** cabe descontar da garantia toda a importância que a qualquer título lhe for devida pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA NONA RESCISÃO E SANÇÕES

- 9.1- O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela lei federal nº. 8.883, de 8 de junho de 1994, autorizam, desde já, o **CONTRATANTE** a rescindir unilateralmente este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.
- 9.2- Aplicam-se a este contrato as sanções estipuladas na Lei Federal nº. 8.666/93 e na Resolução nº. 5, de 1º de setembro de 1993, alterada pela Resolução nº. 3/2008, do **CONTRATANTE**, que a **CONTRATADA** declara conhecer integralmente.
- 9.3- No caso de rescisão administrativa unilateral, a **CONTRATADA** reconhecerá os direitos do **CONTRATANTE** de aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege a licitação
- 9.4- A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo, não afasta a responsabilização civil da **CONTRATADA** pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

9.5- A aplicação das penalidades não impede o **CONTRATANTE** de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA FORO

10.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente do presente contrato é o Foro Central da Capital do Estado de São Paulo.

10.2- E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

São Paulo, em ___ de _____ de 2012.

P/ **CONTRATANTE**

P/ **CONTRATADA**

Testemunhas:

Nome:
RG nº.:

Nome:
RG nº.:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a exercer o direito de comprovar a regularidade fiscal somente para efeito de assinatura de contrato, previsto nos artigos 42 e 43 da referida lei complementar, no procedimento licitatório da Tomada de Preços nº 12/12, realizado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

São Paulo, em ____ de _____ de 2012

Assinatura do representante legal

Nome do representante: _____

RG do representante: _____



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), interessada em participar do Tomada de Preços nº 12/12, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, a _____ (denominação da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

São Paulo, em ____ de _____ de 2012

Assinatura do representante legal

Nome do representante: _____

RG do representante: _____



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VII

DECLARAÇÃO

(parágrafo único do Artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo)

A _____ (denominação da pessoa jurídica),
CNPJ nº _____, por seu(s) representante(s) legal(is), interessada em
participar do Tomada de Preços nº 12/12, do Tribunal de Contas do Estado de São
Paulo, declara, sob as penas da lei, que observa as normas relativas à saúde e
segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do Artigo
117 da Constituição do Estado de São Paulo.

São Paulo, em ____ de _____ de 2012

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO

(ref. Lei Estadual nº 12.799/08 – CADIN Estadual)

Eu _____(nome completo), representante legal da empresa _____(nome da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, ter ciência de que a existência de registro no CADIN ESTADUAL, exceto se suspenso, impede a contratação com este Tribunal de Contas, de acordo com a Lei Estadual nº. 12.799/08, sem prejuízo das demais cominações legais.

São Paulo, em ____ de _____ de 2012.

Assinatura do representante legal

Nome do representante: _____

RG do representante: _____



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IX

CARTA CREDENCIAL

AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Referência: Tomada de Preços nº 12/12

Pelo presente, designo o Sr _____, portador do R.G. nº. _____ para representante da empresa _____, CNPJ: _____ estando ele credenciado a responder junto a V.Sas. em tudo o que se fizer necessário durante os trabalhos de abertura, exame, habilitação, classificação e interposição de recursos, relativamente à documentação de habilitação e à proposta por nós apresentadas, para fins de participação na licitação em referência.

São Paulo, em ____ de _____ de 2012

Assinatura do representante legal

Nome do representante: _____

RG do representante: _____



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO X ATESTADO DE VISTORIA

OBJETO: Contratação de empresa para reforma de banheiros, hall e sala privativa nos andares do auditório Nobre e sobreauditório do prédio Anexo I do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Atestamos, para fins de participação no Tomada de Preços nº 12/12, promovido por este Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que o Sr. _____, RG nº _____, representante da empresa _____, Fone/Fax: (____) _____, E-mail : _____, esteve neste local em __/__/__, reconhecendo os locais de execução dos serviços.

(Dados do representante deste Tribunal de Contas responsável pelo acompanhamento da vistoria)

Nome completo: _____

Matricula: _____

Setor: _____

Cargo: _____

Assinatura: _____



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO XI ORDEM DE SERVIÇO GP Nº 02/2001

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, PODER LEGISLATIVO, EM 30/05/2001, PÁG. 35.
TCA - 29.863/026/00

Regulamenta, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado, o parágrafo 2º do artigo 71 da Lei Federal 8666/93, com a redação determinada pela Lei nº 9032, de 28.04.95.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 2º, inciso XXIII da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, c/c o artigo 24 do Regimento Interno;

Considerando o disposto no artigo 23 da Lei nº 9711, de 20.11.98, que alterou a redação do artigo 31 da Lei nº 8212, de 24.07.91;

Considerando as normas do Decreto nº 3.048, de 06.05.99, que "Aprova o Regulamento da Previdência Social e dá outras providências", especialmente aquelas previstas em seu artigo 219 e §§;

Considerando o dever imposto por tais normas à Administração; e

Considerando, finalmente, caber à Administração exigir do contratado a comprovação do adimplemento das obrigações previdenciárias relativas ao objeto da avença, de modo a prevenir eventual responsabilidade solidária que, quanto a estas, lhe possa recair

RESOLVE

Regulamenta o artigo 71, § 2º da Lei Federal nº 8666/93, com a redação determinada pela Lei 9032/95, nos rigorosos termos que seguem, aplicáveis aos contratos em que este Tribunal figurar como Contratante.

Art. 1º - Por força do contido no artigo 31 e §§ da Lei nº 9711/95, c/c o artigo 219, § 3º do Decreto 3048/99, este Tribunal deverá reter 11% (onze por cento) do valor bruto da nota fiscal ou fatura de prestação dos serviços ali enumerados, para recolhimento, no prazo legal e regulamentar, em nome da Empresa contratada.

Art. 2º - Não se emitirá atestado de realização dos serviços sem prévia verificação, pelo Gestor do Contrato, do efetivo cumprimento das regras desta Ordem de Serviço.

Parágrafo Único – O atestado a que se refere o caput será assinado por todos os membros da Comissão de Fiscalização do Contrato, incluído o gestor.

Art. 3º - A Contratada deverá apresentar para a Comissão de Fiscalização:

I- Cópia autenticada da carteira de trabalho, devidamente registrada, dos empregados que prestam serviços vinculados ao contrato.

II- Inscrição dos empregados e respectivos recolhimentos mensais previdenciários.

III- Comprovante dos recolhimentos regulares do FGTS.

IV- Comprovantes de:

- a) EPI's – Equipamento de proteção individual
- b) Saúde Ocupacional
- c) Seguro de Vida
- d) Uniforme de Empresa

Art. 4º - No caso de contratação envolvendo execução de obras:

I- Incumbe à Contratada, juntamente com a Comissão Técnica de Fiscalização, providenciar:

- a) inscrição da obra no posto do INSS, e informação sobre o valor para obtenção da CND – Certidão Negativa de Débitos da obra Contratada.
- b) Cadastro da obra e Alvará de Construção junto à Municipalidade.
- c) Custo previsto do ISS – Imposto sobre Serviço

II- A Contratada providenciará, durante a execução contratual, comprovantes de:

- a) Recolhimento de caução, ou, no caso de aditamento, sua complementação, quando exigida a garantia.
- b) Recolhimentos de seguros de Riscos de Engenharia, de Vida e outros previstos contratualmente.
- c) Recolhimento da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica (para projetos, obras, etc.).
- d) Recolhimento mensal do ISS para fins de "Habite-se".

Parágrafo Único – Somente se emitirá Termo de Recebimento Definitivo da obra mediante obtenção e apresentação, pela Contratada, da CND e do Habite-se.

Art. 5º - Os instrumentos convocatórios deverão, doravante, obrigatoriamente, fazer menção a esta Ordem de Serviço para que dela tenham ciência os interessados em contratar com o Tribunal.

Art. 6º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, sem prejuízo das disposições constantes das Ordens de Serviço 1/83 e 1/89, revogadas as disposições em contrário.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO XII

RESOLUÇÃO nº. 5/93

(Atualizada pela Resolução nº. 03/08 de 03 de setembro de 2008)

TC-A -16.529/026/93 – de 1/9/93

PUBLICADA no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 2 de setembro de 1993.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, tendo como fundamento a regra do artigo 115 da Lei nº. 8.666/93, considerando a faculdade de expedir normas para a realização de seus procedimentos licitatórios; considerando que a Lei nº. 8.666/93, ao se referir à multa o faz genericamente;
Considerando a necessidade de se estabelecerem parâmetros para a aplicação da sanção.

RESOLVE baixar a presente resolução, na conformidade seguinte:

Artigo 1º - A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, obedecerá ao disposto nesta Resolução.

Artigo 2º - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

- I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
- II - Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

Artigo 3º - O atraso injustificado na execução do contrato de serviço, obra, ou na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

- I - Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e
- II - Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

Parágrafo único - A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no edital ou contrato, sujeitando-se à aplicação da multa prevista no artigo quarto desta resolução.

Artigo 4º - Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

- I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
- II - Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

Artigo 5º - O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da intimação.

Parágrafo único - A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no Artigo 4º desta Resolução, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no "caput" deste artigo.

Artigo 6º - O pedido de prorrogação de prazo final da obra e/ou serviços ou entrega de material somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

Artigo 7º - As multas referidas nesta resolução não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02.

§ 1º - Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, o Tribunal reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

§ 2º - Caso a contratada tenha prestado garantia, e esta for insuficiente para cobrir o valor da multa, será retida a diferença, nos termos disciplinados no parágrafo anterior.

§ 3º - Se este Tribunal decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada devidamente corrigido pelo IPC-FIPE.

Artigo 8º - As normas estabelecidas nesta Resolução deverão constar em todos os procedimentos licitatórios e de dispensa ou inexistência de licitação.

Artigo 9º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.